

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10^a DA REPUBLICA — N. 14

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 15 DE JANEIRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.794, que regula a arrecadação das taxas de consumo de agua na Capital Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de novembro e 31 de dezembro do anno findo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 6 e 7 do corrente, das Directorias da Justiça, da Instrução, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 6 — Expediente de 12 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria

Ministerio da Marinha — Portarias de 14, expediente de 7 e 8 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Fortarias de 13 e expediente de 7 e 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria de Obras e Viação — Requerimentos despachados, da Directoria Geral das Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 14 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística, de Obras e Viação e de Higiene e Assistencia Publica — Requerimentos despachados, da Directoria de Fazenda — Expediente de 13 e 14 do corrente, da Directoria do Patrimonio — Expediente de 12 do corrente, da Directoria da Instrução.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros — A Nacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.794 — DE 13 DE JANEIRO DE 1898

Dá regulamento para a arrecadação das taxas de consumo de agua na Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Poder Executivo no n. 1 do art. 48 da Constituição da Republica, resolve que, para a arrecadação das taxas de consumo de agua na Capital Federal, se observe o regulamento que a este acompanha.

Capital Federal, em 13 de janeiro de 1898, 10^a da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo de agua na Capital Federal, a que se refere o decreto n. 2.794, desta data

CAPITULO I

DAS TAXAS DE CONSUMO DE AGUA

Art. 1.º A contribuição da penna de agua a que se referem o art. 1.º § 4.º do decreto legislativo n. 2.639, de 22 de setembro de 1875,

e art. 11 do decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882, constará de duas taxas, a saber: uma de 54\$ annuaes para os predios de 1.ª classe e outra de 36\$ para os de 2.ª e para as pennas voluntarias, a que se prefera o art. 8.º do citado decreto n. 8.775.

Paragrapho unico. São predios de 1.ª classe os de aluguel superior a 2.400\$ annuaes; de 2.ª, aquelles cujo aluguel não exceder áquella importancia. (Art. 7.º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.)

Art. 2.º Os estabelecimentos de educação, os de beneficencia e respectivos hospitais, as congregações civis ou religiosas e casas de saude, que actualmente não gosam de isenção das taxas acima, e bem assim as estalagens, pagarão, segundo o consumo verificado por hydrometro, a razão de 100 réis por metro cubico; as casas de banhos, as cocheiras e quaesquer estabelecimentos em que o consumo seja proveniente de uso industrial, pagarão, pelo mesmo modo, a razão de 150 réis por metro cubico. (Mesmo artigo da lei n. 489, § 1.º)

CAPITULO II

DAS ISENÇÕES

Art. 3.º Da contribuição da penna de agua são isentas:

1.º, as concessões especiaes, por donativos feitos ao Estado nos termos do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 2.898, de 12 de março de 1862, limitadamente aos respectivos concessionarios, quando não contiverem a condição de perpetuidade sem restricção alguma (Ord. da Faz. n. 477, de 13 de outubro de 1865);

2.º, as casas de caridade (Art. 1.º, § 5.º, do decreto legislativo n. 2.639, de 22 de setembro de 1875, e art. 12 do decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882).

Paragrapho unico. Na disposição do n. 2 não se comprehendem os hospitaes das ordens terceiras. (Ordem do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas n. 101, de 27 de setembro de 1886.)

CAPITULO III

DO LANÇAMENTO

Art. 4.º O lançamento para a arrecadação da penna de agua será organizado pela Recebedoria com os elementos a seu alcance e com os que lhe for remettendo mensalmente a Inspectoria Geral das Obras Publicas (arts. 4.º e 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882), e servirá por cinco annos, findos os quaes será trasladado para novos livros, de accordo com as existencias accusadas.

Paragrapho unico. As inscrições dos contribuintes comprehendidos na disposição do art. 2.º se farão em virtude de guias remetidas pela Inspectoria Geral das Obras Publicas, de que conste o consumo de agua nos semestres findos a 30 de junho e 31 de dezembro, os nomes do contribuinte e da rua e o numero do predio em que se dá o consumo.

Art. 5.º O primeiro lançamento para a contribuição da penna de agua, de conformidade com as prescrições deste regulamento, deve achar-se definitivamente organizado no dia 31 de maio de 1898.

Art. 6.º A medida que a Inspectoria Geral das Obras Publicas remetter os elementos de que trata o art. 4.º e seu paragrapho unico, a Recebedoria irá procedendo ás necessarias averbações, de modo que o lançamento se ache sempre em dia e rigorosamente exacto.

Art. 7.º Sempre que houver alteração no valor locativo dos predios, o proprietario será obrigado a dar conhecimento do facto á Recebedoria mediante declaração em duplicata, sellada e rubricada por elle, cuja 2.ª via, deydamente annotada, lhe será restituída.

Esta declaração será apresentada no prazo de 30 dias sob as penas do art. 16.

Art. 8.º Os collectados poderão requerer a averbação do lançamento, para o fim de serem alliviados da contribuição relativa ao tempo em que o predio estiver desoccupado nos seguintes casos:

1.º, de ser a vacancia por tres ou mais mezes consecutivos e completos, ainda que em dous exercicios.

Esta disposição não é applicavel ao predio que se achar vasio por conta do inquilino, salvo havendo augmento de valor locativo, ou bemfeitorias, ou sublocação, caso em que se deduzirá o excesso originado da sublocação. (Art. 15 e § 1.º do decreto n. 7.051, de 18 de outubro de 1878);

2.º, de ter o predio cahido em ruinas, sido demolido ou incendiado. (Art. 20, § 2.º, do decreto n. 7.051 citado.)

§ 1.º As petições baseadas no n. 1 deste artigo serão apresentadas no prazo de 30 dias, contados da desoccupação, sob pena de não se attender ao tempo decorrido antes do dito prazo; (art. 20, § 2.º, do decreto n. 7.051 citado.)

§ 2.º As referentes ao n. 2 poderão ser exhibidas até o fim do exercicio, isto é, até 31 de março. (Decretos ns. 7.051, de 18 de outubro de 1878, e 8.934, de 21 de abril de 1883.)

Art. 9.º No caso de transferencia do dominio de predios ou estabelecimentos, o novo proprietario ficará responsavel pela taxa correspondente ao exercicio em que effectuar a aquisição, e bem assim pela dos anteriores, que porventura estiver em debito. (Art. 16 do regulamento n. 1.775, de 25 de novembro de 1882.)

Paragrapho unico. Estas transferencias serão communicadas á Recebedoria para as necessarias averbações, acompanhadas dos documentos comprobatorios, dentro do prazo de 30 dias.

Art. 10. A Recebedoria fiscalizará o lançamento, applicando os meios necessarios ao conhecimento das alterações occorridas no valor locativo dos predios, casos de vacancia e outros.

CAPITULO IV

DA ARRECADAÇÃO

Art. 11. As taxas pelo supprimento de agua serão pagas na razão do disposto nos arts. 1.º e 2.º deste regulamento: as do art. 1.º no mez de agosto de cada anno, e as do 2.º no mesmo mez de agosto e em fevereiro do anno subsequente, de conformidade com o estabelecido no art. 4.º, paragrapho unico.

Art. 12. Os que não pagarem a contribuição no mez de agosto, marca-lo no artigo antecedente, poderão satisfazel-a até 20 de março do espaço adicional com a multa de 10 % ou com a de 15 % dessa data por deante; os que não pagarem o consumo de agua relativo ao 2.º semestre do exercicio no mez de fevereiro ficarão sujeitos á multa de 10 % até 20 de março e á de 15 % de então por deante.

Art. 13. Não será admittido o pagamento da contribuição relativa ao 2.º semestre, ficando em dívida a do primeiro.

Art. 14. A cobrança não realizada á bocca do cofre será agenciada pelos cobradores antes de recorrer-se ao meio executivo.

Art. 15. Para a cobrança das taxas de consumo de agua a Recebedoria publicará editaes pela imprensa e nos logares do costume.

CAPITULO V

DAS MULTAS

Art. 16. Incurrerão na multa de 20\$ a 50\$ os infractores dos arts. 7º e 9º paragrafo unico.

Art. 17. Incurrerá na pena de responsabilidade, pela contribuição que deixar de arrecadar, o empregado que infringir o disposto no art. 13, e em multa correspondente á divida verificada o infractor do art. 21.

Art. 18. As multas não cobradas amigavelmente o serão por meio executivo.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 19. Das multas impostas pelo director da Recebedoria haverá recurso para o Ministerio da Fazenda.

§ 1.º Os recursos serão interpostos dentro do prazo de 30 dias contados da publicação dos despachos.

§ 2.º Recurso perempto não será encaminhado; e, si o for, não será tomado em consideração.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 20. A contribuição da penna de agua continuará a constituir onus real para o predio, de accordo com o disposto no art. 16 do decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882, 9º deste regulamento.

Art. 21. Nenhum tabellião ou outro serventuário publico lavrará escriptura de transação, ou qualquer documento de alienação, sem a transcripção dos certificados expedidos pela Recebedoria e Contencioso do Thesouro Federal de se achar o predio quite até o exercicio em que o acto tiver logar.

Art. 22. Nenhuma causa terá andamento em juizo sem o prévio pagamento da contribuição em divida.

Art. 23. As declarações a que se referem os arts. 7º e 9º servirão para todos os effeitos legais.

Art. 24. A Recebedoria exercerá, em relação á contribuição da penna de agua, todas as attribuições que lhe pertenciam pelo regulamento do imposto predial.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1898. — Bernardino de Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de novembro do anno findo foram nomeados para a guarda nacional desta Capital: (*)

1º batalhão de infantaria

Tenente-secretario, alferes Ireneo Maynard Borges.

2ª companhia — Tenente, o alferes Ismail Bastos Jorge.

3ª companhia — Tenente, o alferes Enéas da Franca Velloso;

Alferes, Lucio Benevenuto.

4ª companhia — Tenente, o alferes Antonio Manoel de Sant'Anna.

— Por outro de 31 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional da capital do Estado do Amazonas:

3º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Vicente Gomes de Araujo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

2ª brigada de infantaria

Major-cirurgião, o pharmaceutico Joaquim Francellino de Araujo.

3ª brigada de infantaria

Major-cirurgião, o capitão pharmaceutico Joaquim Antonio dos Santos.

Regimento de artilharia de posição

Capitão-ajudante, o tenente Antonio Dias dos Passos.

Brigada de cavallaria

Major-cirurgião, o pharmaceutico Antonio Josué Calmont de Andrade.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente, foi revogado o de 24 de novembro de 1893, pelo qual foram cassadas as honras de general de brigada concedidas ao Dr. Ruy Barbosa por decreto de 25 de maio de 1890, que continuará a subsistir.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de janeiro de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remetidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE MINAS

Comarca da Pomba

Pedro Coelho de Oliveira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

Joaquim Bernardes Dias (Dr.).

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de S. Paulo de Olivença

Antonio José dos Remedios.

— A' Recebedoria desta Capital:

Eduardo de Medina Machado.

Ignacio Rodrigues da Costa.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio Ferreira Maciel.

— Agradeceu-se a comunicação feita pelo Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, em officio de 31 de dezembro ultimo, de ter assumido, naquella data, o exercicio do cargo de presidente do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi eleito.

Requerimentos despachados

Faustino Henrique Pereira e outros, moradores em casas da Villa Ruy Barbosa, reclamando contra uma exigencia feita pela Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e que elles consideram offensiva do contracto celebrado entre a mesma companhia e o Governo. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Manoel Joaquim Ventura, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior.

Termo pelo qual o engenheiro Arthur Sauer, director-presidente, e o coronel João Francisco Fróes da Cruz, director-thesoureiro da «Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro», compromettem-se a cumprir as obrigações constantes do decreto n. 2.575, de 6 de agosto de 1897.

Aos doze dias do mez de janeiro de mil oitocentos noventa e oito, compareceram na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, representando a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, o director-presidente Arthur Sauer, engenheiro civil e industrial, e o director-

thesoureiro coronel João Francisco Fróes da Cruz, e, perante o Sr. Candido Augusto Coelho da Rosa, director geral interino da Directoria do Interior da dita Secretaria, e as testemunhas Manoel Ferreira de Araujo e Silva e Alvaro Manhães dos Santos Delgado, segundos officiaes da mesma Secretaria, declararam que a mencionada companhia compromette-se a dar pontual cumprimento ás obrigações constantes do decreto numero dois mil quinhentos setenta e cinco, de seis de agosto de mil oitocentos noventa e sete, pelo qual o Governo, usando da autorização concedida no artigo dezesseis da lei numero trezentos e sessenta, de trinta de dezembro de mil oitocentos noventa e cinco, providenciou sobre a revisão do contracto celebrado com a Companhia de Saneamento para a construção de habitações destinadas a operarios e classes pobres, e a que se refere o decreto numero nove mil oitocentos cincoenta e nove, de oito de fevereiro de mil oitocentos oitenta e oito, ficando entendido que a intelligencia que se deve dar ás condições setima, undecima e vigesima terceira, numero dois letra B, e numero quatro, é a que consta dos despachos de quatro de outubro ultimo e dezoito de novembro seguinte, devidamente publicados no *Diario Official*, e em cuja conformidade a companhia não deve ser lançada como contribuinte do imposto de casas de alugar aposentos mobiliados, quando fornecer aos moradores das villas operarias mobílias simples; a isenção do imposto predial, em referencia aos predios da companhia, vigora durante o prazo de quinze annos, contado da data do primeiro recibo de aluguel de cada predio, prazo que será prorogado por cinco annos si o Governo municipal a isso annuir; a taxa de esgoto, na razão de sessenta mil réis annuaes, não incide em cada quarto de habitação, e, sim, em cada villa operaria ou predio; os predios comprados pela companhia anteriormente ao decreto n. dous mil quinhentos e setenta e cinco, e não demolidos, gozam da isenção do imposto predial durante o prazo de mais um anno contado da data do citado decreto; está isenta do imposto de transmissão de propriedade, quer quanto ao comprador, quer quanto ao vendedor, a compra ou venda dos immoveis que a companhia fizer para realizar as operações facultadas pelo seu contracto. E para validade do que fica declarado lavrou-se na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores o presente termo que é assignado pelo respectivo director geral interino, Candido Augusto Coelho da Rosa, pelo engenheiro Arthur Sauer, director-presidente, pelo coronel João Francisco Fróes da Cruz, director-thesoureiro, e pelas testemunhas Manoel Ferreira de Araujo e Silva e Alvaro Manhães dos Santos Delgado, segundos officiaes da dita Secretaria de Estado. — Candido Augusto Coelho da Rosa. — Arthur Sauer. — João Francisco Fróes da Cruz. — Manoel Ferreira de Araujo e Silva. — A. Manhães dos Santos Delgado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas no valor total de seis mil quatucentos réis.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portarias desta data, foi exonerado, a pedido, Synejo Rangel Pestana, do logar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e nomeado em seu logar João Augusto de Medeiros.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 4 do corrente, com que submetteu á decisão deste Ministerio o que lhe foi dirijido pelo lente Dr. Hilario Soares de Gouvêa, participando que ainda prevalecem os motivos de molestia allegada no de 4 de agosto ultimo para justificar sua ausencia do estabelecimento e protestando contra a interpretação dada no aviso de 16 de setembro findo ao art. 48 do Código de ensino superior, que não pôde ser attendido o mesmo lente subsistindo a decisão do referido aviso.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que :

Se paguem :

A despeza feita em dezembro findo com os vencimentos das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, na importancia de 1:409\$787;
A gratificação mensal de 30\$, a contar de 1 do corrente, ao guarda da Escola Polytechnica Joaquim Barros, por estar em serviço nos exercicios praticos da referida escola ;

Os vencimentos, na importancia de 52\$160, a que tiveram direito no mez de dezembro findo, os coadjuvantes da 4ª e 5ª companhias do Corpo de Bombeiros, alferes Francisco José de Almeida Saldanha e José Joaquim de Souza ;

A gratificação mensal de 30\$, de 15 a 31 de dezembro findo, ao guarda da Escola Polytechnica Joaquim Ramos, por ter estado em serviço nos exercicios praticos da mesma escola ;

A quantia de 900\$480, importancia da folha, relativa ao mez de dezembro findo, dos encarregados de extrahir cópias no Archivo Publico.

Se indemnize o agente thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Teixeira de Sampaio, da quantia de 76\$, pelas despesas de prompto pagamento, no mez de dezembro findo ;

Se entregue ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Teixeira de Sampaio, a quantia de 8:040\$, sendo 4:310\$ para despesas com ajudas de custo aos lntes preparadores e director interino da referida escola quando em exercicios praticos, e 3:730\$ para o transporte do material nos referidos exercicios.

— Mandou-se abonar :

— Ao director interino da Escola Polytechnica D. Domingos de Araujo e Silva, e a cada um dos lentes Drs. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, Henrique Augusto Kingston, Manoel Pereira Reis, Manoel Joaquim Teixeira Bastos, João Felipe Pereira, Eugenio de Barros Raja Gabaglia, Francisco Ferreira Braga, Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, Eugene Tisserandot, Elycio Firmo Martins, Augusto Carlos da Silva Telles e Eurico Jacy Monteiro, a gratificação mensal de 200\$ a contar de 1 do corrente até 15 de fevereiro, por trabalhos de exercicios praticos da referida escola ;

A quantia de 200\$ para despesas do funeral ou luto do professor do Gymnasio Nacional Dr. Alonso Garcia Adjuto e bem assim á sua viuva D. Carolina de Souza Adjuto a pensão annual de 1:000\$ e a cada um de seus filhos menores Eugenia, Elza e Alonso a de 333\$333.

Expediente de 7 de janeiro d 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a mandar excluir das fileiras da mesma fazendo-o apresentar ao chefe de policia, o soldado Victorino Werneck, que se acha pronunciado na villa de Santa Thereza, por crime de homicidio.

— Concederam-se *exequatur*, nos termos do § 1º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, ás cartas rogatorias expedidas pelo juiz de direito da comarca ds Famalicão, em Portugal, ás justicas desta Capital para avaliação de bens pertencentes, nos inventarios a que se procederam, sendo um orphanologico; por fallecimento de Manoel Pereira Diniz e José Joaquim da Rocha.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito marroquino Abraham Mainan e o portuguez José Monteiro dos Santos. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado de S. Paulo.

— Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, em referencia aos avisos de 20 de setembro, 25 de novembro e 6 de dezembro do anno proximo passado, affim de dar-lhes o conveniente

destino, tres decretos datados, dous de 6 e um de 20 do ultimo dos ditos mezes, e as medalhas de distincção de primeira classe que acompanham os mesmos decretos e foram concedidas ao capitão do 1º regimento de artilharia Antonio Augusto de Moraes, ao alferes do 6º batalhão de infantaria Constantino Evangelista de Souza e ao musico do 6º batalhão de artilharia de posição Gavino do Valle.

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Foram expedidos os seguintes telegrammas:

Circular—Aos commissarios exames preparatorios nos Estados, aos presidentes e governadores dos mesmos Estados; aos directores Faculdades de Direito S. Paulo e Recife; de Medicina da Bahia—Rectificando telegramma de 29 de dezembro proximo findo, concernente exames preparatorios declaro-vos que a prohibição do art. 2º § 4º da lei n. 490, 16 dito mez, vigora desde essa mesma data; isto é, os estudantes que até 16 de dezembro não tiverem sido approvados em uma ou mais materias não poderão fazer mais exames parcellados e sim o de madureza, opportunamente.—*Ministero do Interior*.

Sr. commissario fiscal dos exames preparatorios—S. Paulo—Resposta vosso officio de 30 outubro, autorizo conclusão provas oraes todos estudantes que fizeram já prova escripta portuguez até dia 16 dezembro ultimo.—*Ministero Interior*.

Requerimento despachado

D. Carolina Chiappe Sampaio, pedindo permissão para abrir janellas no predio de rua propriedade na parte limitada pelo terreno que serve de entrada ao edificio da Faculdade de Medicina da Bahia—Não pôde ser attendida á vista do que informa o director da Faculdade de Medicina.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que :

Se paguem :

A folha relativa ao mez findo, dos salarios do servente da Córte da Appellação, na importancia de 80\$000.

As contas :

De 497\$, do fornecimento e trabalhos realizados no gabinete de physica da Faculdade de Medicina desta Capital, em dezembro ultimo ;

De 364\$, de diversos artigos fornecidos, em dezembro ultimo, a esta Secretaria de Estado, por Manoel Rocha Pereira Junior ;

De 2:774\$300, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica ;

De 81\$750, de passagem fornecida em vapor da Companhia Lloyd Brasileiro, ao lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Francisco Gomes Parente.

Ao ex-escripuario do Pedagogium Arthur Herculano de Almeida, o vencimento de 200\$ que lhe competiu no mez de dezembro findo ;

Ao Dr. Prudente José de Moraes Barros Filho a gratificação de 60\$, fixada nos termos do decreto legislativo n. 232, de 7 dezembro de 1894.

A despeser, pelo mesmo cofre, a quantia de 7:000\$ com a aquisição de diversos objectos necessarios para as salas de ordem e os gabinetes dos commandantes dos batalhões da brigada.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por decreto de 27 de dezembro ultimo, foi reformado, com o selo por inteiro, na importancia de 2\$300 diarios, o 2º sargento da brigada policial João Barbosa de Maria.

—Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional que, de accordo com o parecer do conselho de economia do mesmo

internato, fica autorizado a celebrar contracto com os seguintes commerciantes: Maceo & Coutinho, para o fornecimento de viveres; Valle Rego & Silva, de carne verde; Antonio Bernardino Gonçalves, de a-sucar; Marques da Costa & Co. n.º, de café e pó; José de Mattos Magalhães, de pão; Pacheco, Silva & Comp., de calçado; Cauêda Augusta Pennas, asseio de roupa; e Marreca, Gonçalves & Costa, vestuario.

Expediente de 13 de janeiro de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, que, de ordem do Governo, esta directoria geral só attenderá ás requisicões de exame de validez em domicilio quando vierem acompanhadas de attestado do medico assistente confirmando a impossibilidade do empregado apresentar-se á junta medica que funciona nesta repartição.—Identico ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio n. 98, de 11 de corrente.

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, em resposta ao seu officio sob n. 7, de 5 do corrente, que não se pôde ocorrer ao pagamento do pessoal ordinario pela verba—Soccorros publicos.

Ao Sr. director geral da contabilidade desta secretaria de Estado, que convem adquirir a bomba de incendio a que se refere no seu officio n. 70, de 10 do corrente, para o Lazareto da Ilha Grande, podendo ser feito o respectivo pagamento pela verba—Soccorros publicos.

— Solicitou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, expedição de ordens affim de ser entregue a esta directoria, sem pagamento de direitos, um volume que se acha na Alfandega desta Capital, contendo medicamentos enviados ao Governo pelo consul do Brazil em Stockolmo;

Ao Sr. presidente da commissão de estudos dos trabalhos do Dr. Domingos Freire, informacão relativa á conclusão dos mesmos.

— Accusou-se ao consul do Brazil em Stockolmo o recebimento de seu officio de 20 de dezembro findo, e do conhecimento de um volume contendo medicamentos.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 6—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1898.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, que, na concessão de licença aos particulares para venderem estampilhas do selo adhesivo de que trata o art. 21 do decreto n. 2:573, de 3 de agosto de 1897, deverão observar o seguinte:

1.º A licença deverá ser requerida pelo interessado e, dada a concessão, se expetirá um titulo, que será, na Capital Federal, assignado pelo Ministro da Fazenda e, nos Estados, pelas autoridades competentes, nos termos do citado art. 21.

2.º Este titulo durará pelo prazo de cinco annos, podendo ser renovado.

3.º Pago o selo da tabella B, § 5º, do citado regulam. n.º, a que está sujeito, o titulo será registrado na repartição competente e entregue ao concessionario.

4.º O titulo de licença é intransferivel, devendo, no caso de substituição de firma ou transpasse de estabelecimento, ficar sem effeito.

5.º Ne sa concessão deve-se ter em muita consideração a idoneidade do pretendente.

6.º Continuam a ser de 2 % a porcentagem abonada aos referidos vendedores e de 1:000\$ a importancia minima para a compra de estampilhas.—*Bernardino de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 12 de janeiro de 1898

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega do Pará :

N. 3—Em relação ao recurso, interposto por Seraphim Teixeira de Oliveira & Comp., da decisão dessa Alfandega que lhes impoz a multa de 1:000\$, pela importação de caixinhas de papelão com dizeres em lingua estrangeira, esta directoria declara que, por despacho de 23 de dezembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, de 27, o Sr. Ministro resolveu dar provimento ao dito recurso em face do disposto no decreto n. 452, de 3 de novembro do anno passado.

— A' do Maranhão :

N. 4—Para completa e segura decisão do Thesouro em relação ao recurso interposto pelo negociante Roberto Mojoly, declara fazer-se mister que essa Alfandega exija do recorrente a prova da allegação de que os rotulos em lingua estrangeira, apprehendidos pelo Correio desse Estado, foram importados na mesma occasião em que a partida dos vinhos a que se destinavam.

— A' da Bahia :

N. 3—Para que possa a autoridade superior resolver sobre o recurso interposto por Adolpho Moreira da decisão, que lhe negou restituição de direitos pagos por uma partida de sal, declara fazer-se preciso que essa repartição envie o manifesto da barca norueguesa *Nina*, entrada em 23 de novembro, e o conhecimento relativo ao sal despachado pelo recorrente.

— A' do Rio de Janeiro :

N. 7 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 3 do corrente, transmite os autographos das assignaturas do consul geral e vice-consul em Iokohama.

— A' Camara Municipal de Nitheroy :

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 27 de dezembro findo, remette a planta do terreno de marinha situado á rua do Matadouro, no lugar denominado Maruhy, nessa cidade, e cujo aforamento é requerido por João Rodrigues da Costa, afim de que preste as informações de que trata o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1863.

— A' Estrada de Ferro Central do Brazil, transmite, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 7 de dezembro findo, o requerimento, por cópia, do Dr. Joaquim Adolpho Pinto Pacca, reclamando a posse da área destinada ao uso dessa estrada, na Fazenda de Santa Cruz, afim de que essa directoria se digne habilitar o Ministerio da Fazenda com as informações e esclarecimentos referentes ao terreno em questão e indispensaveis á solução de tal assumpto.

— A' Imprensa Nacional :

N. 9—Para serem reunidos aos volumes que, por essa repartição teem, de ser enviados ao Ministro do Brazil em Washington, remette os exemplares que foram transmitidos pela Alfandega do Rio de Janeiro.

— A' Prefeitura do Districto Federal :

N. 6 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 de dezembro ultimo, restitue o processo de aforamento de terrenos de marinhas e acrescidos á rua Conselheiro Zacharias n. 1, requerido por José de Oliveira Castro e transmitido com o officio dessa Prefeitura, n. 390, de 15 de outubro do anno proximo findo, para que, depois de traçada na planta a linha de preamar médio, se digne de informar:

1º, sobre o facto de ser o terreno em questão requerido para aforamento, quando o supplicante já pagava o laudemio pela compra feita ao Banco da Republica, pagamento esse que só tem lugar depois de constituido o fóro;

2º, sobre o facto do Ministerio da Fazenda não haver percebido o laudemio a que tinha direito pelos terrenos acrescidos que fizeram parte da transacção acima alludida;

3º, si a concessão não contraria o disposto no aviso do Ministerio da Fazenda, n. 4, de 29 de outubro do anno proximo findo.

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1898

Pelo Sr. Ministro:

Maria do Divino Coração d'Utra Vaz, superiora do Asylo do Bom Pastor, solicitando isenção de direitos para uma caixa contendo roupas de uso e alguns objectos para uso do dito estabelecimento.—Em vista do disposto no art. 2º § 29 dos preliminares da actual Tarifa das Alfandegas, não pôde ser concedida a isenção requerida.

Dia 13 de dezembro de 1898

E. Johnston & Comp., agentes da *Hammoria Rob M. Sloman's Line*, pedindo certidão da ordem n. 171 de 6 de setembro de 1838, á Alfandega de Pernambuco.—Certifique-se.

RECEBEDORIA

Despachos de 13 de janeiro de 1898

Queiroz Faria & Comp.—Reduza-se a 4:500\$ o valor locativo.

Mérino & Comp.—Averbe-se a mudança, reduzindo-se o valor locativo para 10:800\$000.

Francisco Rodrigues Barbosa.—Averbe-se a mudança.

Antonio Bruno.—Idem.

Alfredo de Mesquita.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1897 e da multa imposta em virtude do art. 2º § 2º do regulamento n. 9.370, de 22 de fevereiro de 1888.

Miguel Cheny.—A reclamação acha-se perempta.

Joaquim Ferreira da Costa.—Satisfaca a exigencia.

José Scarsi & Comp.—Em vista da informação, apresentem outro flador.

Dia 14

Requerimentos:

José Joaquim Pinto de Araujo e outro.—Restituam-se 72\$000.

Silva Vasconcellos & Comp.—Rectifique se. Emilia Gertrudes Rodrigues Coutinho.—Rectifique-se e officie-se á Intendencia Municipal.

C. Ritter & Irmão — Elimine-se o registro de deposito.

Raphael Garcia Ramos.—Dê-se a baixa requerida.

Francisco Gonçalves Vianna.—Em vista do parecer da sub-directoria, não ha que deferir.

Thomaz de Aquino.—Mostre-se quite da multa imposta.

João Fernandes & Comp.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado João Marinho Borges para exercer o cargo de enfermeiro naval, pertencendo á respectiva brigada.

Expediente de 7 de janeiro de 1898

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando, com referencia aos avisos daquello ministerio ns. 1.096, de 17 de setembro, e 1.391, de 20 de dezembro do anno passado, que, apresentando-se para sahir amanhã, com destino a Paranaguá, o cruzador *Quinze de Novembro*, poderá o dito navio conduzir os sentenciados pertencentes ao Estado do Paraná.—Deu-se conhecimento ao chefe do Estado-Maior General da Armada.

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Afim de que, por conta dos saldos a que se refere o § 2º do art. 7º da lei n. 490, de 16 de dezembro ultimo, seja habilitada a delegacia do Thesouro em Londres com o credito de £ 336—19—2, para pagar á firma Maxim Nordenfelt & Comp. as despesas de encaixo-

tamento, transporte e seguro não só em canhões, metralhadoras e respectivos reparos e accessorios destinados ao armamento do cruzador *Timbira*, mas ainda das munições enviadas ao referido cruzador.—Communiçou-se á citada delegacia á Contadoria e á commissão naval na Europa.

Para que sejam pagas, á conta da verba—Hospitales—do orçamento de 1897, as facturas annexas á respectiva nota, na importância de 3:200\$380, provenientes de medicamentos e objectos fornecidos ao hospital de marinha, nos mezes de outubro e dezembro ultimos;

No sentido de ser transferido, por jogo do contas, da Alfandega de Pernambuco para a Pagadoria deste ministerio o peculio pertencente á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Henrique Pereira Lima, constituido na escola de aprendizes do dito Estado.—Communicou-se ao Quartel-General.

—A' delegacia fiscal do Estado do Pará: Afim de realizar o pagamento das despesas com o pessoal e custeio do pharol de Soure, ultimamente entregue á Marinha, pela Intendencia Municipal daquela cidade, na importância de 1:080\$ annuaes para um 2º pharoleiro; 840\$ para um 3º, e 200\$ para o custeio, por conta do total da verba destinada ao pessoal e ao custeio e conservação dos pharoes alli existentes.—Communicou-se á citada delegacia e á Contadoria.

Transmittindo a conta de Haupt Biehn & Comp., representantes da Companhia Vulcan, na importância de 59:506\$729, proveniente dos trabalhos executados no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, de 26 de agosto a 11 de setembro do anno passado, e rogando providencias sobre o respectivo pagamento, por conta do credito concedido a este ministerio pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo informação sobre o modo porque o mesmo ministerio realiza nos diversos Estados da União as despesas com o enterramento de inferiores e praças do exercito.

—Ao Ministerio da Industria Viacão e Obras Publicas, consultando si é possível a cessão á Capitania do Porto do Maranhão da lancha a vapor *Barão do Grajalú*, pertencente ao mesmo ministerio.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo o recibo de tres canhões Hotchkiss de 37 m/m de tiro rapido, entregues ao Arsenal de Guerra desta Capital e pertencentes á responsabilidade do commissario Augusto Cezar Eloy Corrêa.

—A' Contadoria:

Declarando que, em vista do art. 7º, § 1º, letra C, da lei n. 490, de 16 de dezembro ultimo, deve o orçamento para o exercicio de 1899 ser organizado segundo o plano das prefeituras maritimas que se lhe remette, convido aguardar as alterações que serão mais tarde indicadas e mantendo, como nos orçamentos anteriores, os serviços não contemplados no referido plano.

Transmittindo, para o conveniente processo, o requerimento do *London and Brazilian Bank, limited*, reclamando pagamento de £ 215-0-0, na qualidade de procurador da firma *W. G. Armstrong Whitworth & Co., limited*, pelo fornecimento de elevadores de cinzas do encouraçado *Almirante Barrasa*.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os papeis referentes ao pedido de D. Virgílio Guimarães Alves Nogueira, viuva da capitão-tenente graduado Francisco Thomaz Alves Nogueira, para que lhe seja feita extensiva a decisão que mandou abonar á viuva do 1º tenente Bento José Manso Sayão o meio soldo e montepio do posto immediato.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo, em additamento ao aviso n. 1.847, de 20 de novembro do anno passado, cópia dos assentamentos do professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros de Mato Grosso José da Costa Leite de Almeida.

Ao chefe do estado maior general da armada :

Declarando :
Que, em referencia ao requerimento em que o commissario de 4ª classe Augusto Orlavio Freitas de Castro pediu que a antigui-

dade do porto em que se acha seja conta-la de 16 de abril de 1894, deve o peticionario recorrer ao Congresso Nacional.

Que é indeferido o requerimento em que o 2º sargento do corpo de marinheiros nacionais Brazil José Sabino pediu trancamento da uma nota existente em seus assentamentos.

Que é permitido ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionais Antonio Pereira da Cunha assignar-se Antonio Americo do Prado. — Communicou-se a Contadoria.

Que é indeferido, à vista das informações, o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Olympio Fernandes de Aguiar pediu o trancamento da nota de rebaixamento de cabo a marinheiro de 1ª classe.

Mandando:

Contar como de viagem e navegação a vapor, ao ajudante de machinista Roberto de Oliveira Borges, o periodo decorrido de 8 de agosto a 8 de setembro do anno findo, em que, como chefe de machinas, serviu no vapor *Rodrigo Silva*, armado em guerra e em operações no alto S. Francisco;

Eliminar da brigada de escreventes, nos termos do art. 18 do respectivo regulamento, o escrevente Cesario Jose de Mattos, conforme propoz. — Communicou-se a Contadoria.

Declarando que deve o escrevente Augusto Pereira aguardar oportunidade para ser resolvido seu pedido de um mez de licença.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo cópia da guia dos objectos que de bordo do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* são remetidos pelo vapor *Itapevi*.

— A' Carta Maritima, declarando que, não se achando o pharól Soure, no Estado do Pará, comprehendido na tabella respectiva do orçamento do exercicio de 1897, nem do actual, em virtude de só agora ter sido entregue pela Intendencia Municipal daquela cidade, a despeza a effectuar-se com o pessoal proposto em officio n. 563, de 9 do mez findo, custeio e conservação do referido pharól, só poderá ser attendida por conta do total da verba destinada ao pagamento do pessoal, custeio e conservação dos pharóes do mesmo Estado, visto como ainda não se acham funcionando os pharóes de Tatuoca e Macapá, para os quaes foram consignadas as respectivas quotas nos orçamentos citados.

— Ao Arsenal da Capital Federal, recommendando que, logo que esteja terminada a descarga do cruzador *Poysondi*, providencie sobre a sua remoção para o ancoradouro de S. Bento, afim de fazer as obras e reparos que opportunamente serão determinados.

— Aos Arsenaes dos Estados (circular n. 12), declarando que fica prohibida a admissão de operarios nos mesmos arsenaes, sem ordem da secretaria de Estado.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo 21 requisições de dinheiro na importancia de 7:697\$636, destinada à compra de verduras e fructas, durante o corrente mez, para os navios e os estabelecimentos de marinha nesta Capital, e rogando a entrega de suas importancias aos competentes responsaveis, mediante carga no proprio acto da entrega, conforme preceitua o Regulamento de 30 de junho de 1870. — Communicou-se ao Quartel-General.

Solicitando providencias afim de que, por conta dos saldos a que se refere o § 2º do art. 7º da lei n. 490, de 16 de dezembro do anno passado, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres com o credito de £ 21.279 — 14 — 2 para pagar a Whitehead & Comp. o fornecimento do armamento torpedico encomendado á referida firma. — Communicou-se á citada Delegacia, á Contadoria e a commissão naval na Europa.

— A' Contadoria, transmittindo os papeis referentes á concorrência effectuada no Commissariado Geral da A. made para o fornecimento, durante o actual exercicio, de fazendas, tapetarias e confecções de estoffo e

autorizando-a a lavrar os respectivos contractos de accordo com as preferencias do conselho economico, excluido, porém, o panno azul francez, cujo contracto fica dependendo de experiencias a que ora se manda sujeitar o producto da Companhia Rink. — Communicou-se ao Commissariado Geral, mandando-se adquirir o mesmo panno de accordo com a preferencia do conselho em quanto não for autorizado o respectivo contracto.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Mandando trancar o processo do conselho de investigação instaurado na flotilha de Matto Grosso, e a que responderam o commissario de 5ª classe Octavio Brasileiro Cadaval e o ex-fiel de 2ª classe Antonio Luiz da Cruz;

Declarando que é indeferido o requerimento em que o 1º tenente reformado Francisco de Paula de Oliveira Sampaio pediu annullação do decreto que o reformou.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando que nada ha que deferir no requerimento em que o capitão-tenente Carlos Pereira Lima pediu transcrição, em seus assentamentos, da parte que lhe é relativa da ordem do dia do commando da divisão naval em operações na Bahia, louvando-o; visto que o peticionario foi comprehendido no louvor contido na ordem do dia do Quartel General, de 8 de dezembro proximo findo.

— Ao Arsenal do Rio:

Concedendo ao operario José Gomes Pereira a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se á Contadoria.

Mandando aguardar vaga para promover á 1ª classe o operario Loreto Alves de Brito, de que tratou o aviso n. 2.884, de 17 do mez findo.

Recommendando que providencie afim de que sejam executados os reparos de que carece o edificio onde residem o vice-inspector e os ajudantes do mesmo arsenal, e procure desde já accommodar aquellos officiaes nos pedios de que puder dispor.

— Ao Arsenal de Pernambuco, autorizando a mandar construir um escaler de quatro remos para a capitania do porto do Estado de Alagoas. — Communicou-se á citada capitania.

— A' praticagem do Pará, indeferindo, de accordo com o parecer do conselho naval emittido em consulta n. 7.912, de 24 de dezembro findo, o requerimento em que as filhas do fidalgo practico-mór Antonio dos Santos Sarmanho pediram o pagamento da pensão a que se refere o regulamento da mesma praticagem.

R-querimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1898

Honorio de Barros. — O assumpto já foi resolvido por aviso de 30 de setembro do anno passado;

Rocha Teixeira & Comp. — Indeferido.

Albino Ribeiro Martins. — Idem.

Alberto Domingues Lopes. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado ajudante da Fabrica de Polvora do Coxipó o capitão do corpo de estado-maior de artilharia José Carlos Lamagnère Teixeira.

Expediente de 7 de janeiro de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que, de accordo com o § 2º, art. 8º, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, e circular do Tribunal de Contas, de 22 de janeiro de 1897, foi annullada no credito destinado á Contadoria Geral de Guerra, para a construcção do Hospital Central do Exército, a quantia de 1:000\$, sendo transpor-

tada para a mesma consignação, no Thesouro Federal, afim de attender ao pagamento do material, conforme solicitou o director geral de obras militares;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 414\$, ao capitão do 2º batalhão de infantaria Getulio Simões dos Reis, proveniente de differença de ctapa e a de 40\$860 do imposto de 2 %, descontado de seus vencimentos durante o periodo da revolta;

De 298\$775, ao representante da *Estrada de Ferro Brasil Great Southern*, proveniente de transporte de tropa, que fez por conta do Ministerio da Guerra, durante o 1º semestre de 1897.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, declarando que o pagamento da quantia de 858\$, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra por Azevedo Alves Carvalho & Comp., no exercicio de 1897, e que deixou de ser satisfeito por falta de verba na rubrica 11ª, pôde ser effectuado no Thesouro Federal, visto haver o Congresso Nacional concedido o necessario credito.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, declarando,

Que, à vista dos papeis que se remetem, devem ser pagos ao alferes da guarda nacional do dito Estado Lucas Evangelista de Senne vencimentos de campanha desde 1 de abril a 16 de julho de 1895, exceptuando-se porém, desses vencimentos o valor da forragem para besta da bagagem;

Que é approvado o procedimento que teve o mesmo inspector, indeferindo os requerimentos em que o 1º tenente Luiz Gonzaga Borges, quartel-mestre da escola militar do referido Estado, e o alferes Thareylo Franco Tupy Caldas, escripturario da mesma escola, pedem abono de gratificação por haverem, aquelle exercido o logar de subalterno e este desempenhado as funções de official ás ordens do commando do referido estabelecimento, visto prohibir o art. 75 da Constituição Federal as accumulações remuneradas e não se acharem os ditos officiaes comprehendidos na excepção de que trata a lei n. 44 B, de 2 de junho de 1892.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 24º, 31º e 38º batalhões de infantaria os artigos de que tratam as duas notas, que se remetem, organizadas na Repartição de Quartel-Mestre General, e o pedido, que tambem se envia, rubricado pelo chefe da dita repartição.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal:

Declarando que ao alumno da mesma escola Eurico Rodrigues Peixoto se concede licença para gozar as férias do presente anno lectivo, no Estado do Rio de Janeiro, devendo correr por conta propria as despesas de transporte. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General;

Mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o alferes do 2º batalhão de infantaria Antonio Eugenio Gadelha, visto ter concluido o curso dos tres annos conforme pediu. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General. — Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar do mesmo collegio o alumno contribuinte Francisco Griebeler, conforme pediu Angelica Griebeler, mãe do dito alumno.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que faz o quartel-mestre general interino, do capitão de cavallaria Affonso Barrouin para chefe interino da 3ª secção da repartição a seu cargo e do major de artilharia Clodoaldo da Fonseca, para servir como chefe da 1ª secção enquanto estiver como assistente o coronel Manoel Muniz de Noronha. — Communicou-se ao referido quartel-mestre;

Transmittindo do 39º batalhão de infantaria para o 2º da mesma arma o alferes João Baptista de Lima.

Concedendo licença para no anno corrente se matricular na Escola Militar desta Capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias

regulamentares, ao alferes do 8º batalhão de infantaria, adido ao 24º da mesma arma, Antonio Rodrigues de Araujo. — Communicou-se ao commandante da referida Escola.

Dia 10

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Transmittindo :

O requerimento em que o major do 2º regimento de artilharia Alfredo de Simas Encas, recorre para o Sr. Presidente da Republica dos despachos do mesmo ministerio, deferindo diversas petições do dito official, relativas á indemnização do que de mais julga ter pago de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro em seu regresso da Europa;

O requerimento em que Eduardo Martins & Comp. pedem permissão para despachar na Alfandega do Rio de Janeiro 137 caixas contendo armas e cartuchos, e declarando que desde que esse armamento for o que está especificado no dito requerimento não haverá inconveniente em serem os requerentes attendidos, pois trata-se de uma firma conhecida, e aquelles artigos constituem o seu ramo de negocio, para o qual está ella devidamente habilitada na Policia.

Solicitando providencias para que, por conta do Ministerio da Guerra, exercicio de 1897, seja distribuido á Alfandega do Ceará o credito da quantia de 2:054\$973, para occorrer ao pagamento da despeza feita com o pessoal do § 13º—Corpos especiais.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1898.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, em 27 do mez findo, resolveu conformar-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 6 daquelle mez, relativamente ao moço por que deve proceder-se com os officiaes extraviados em campanha.—João Thomaz de Cantuaria.

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. Presidente da Republica.—Mandastes remetter a este tribunal por aviso do Ministerio da Guerra de 5 do mez de outubro ultimo, para consultar com seu parecer, a consulta n. 1.551, de 30 do mez de dezembro também ultimo, em que a 3ª seção da Repartição de Ajudante General consulta, como se deve proceder com os officiaes extraviados em campanha.

O ajudante-general está de accordo com a referida consulta, concebida nos seguintes termos:

«Na legislação militar nenhuma disposição encontra-se a respeito e apenas se verifica da ordem do dia desta Repartição n. 990 do anno de 1873 que por decreto de 10 de dezembro desse anno se mandou declarar eliminados do quadro effectivo varios officiaes que ficaram prisioneiros ou extraviados em diferentes combates.

Por esse acto parece que os extraviados estão em condições identicas aos prisioneiros; mas estes não são logo eliminados do quadro effectivo e só depois de um anno de considerados prisioneiros é que passam para a 2ª classe do exercito, de conformidade com o motivo 3º do art. 2º, paragrapho 1º, do decreto n. 200, de 1 de dezembro de 1841.

O extraviado, como é logico, deixa de receber seus vencimentos e si passar um semestre sem recebê-lo, póde ser considerado fallecido, como se evidencia do art. 3º da lei n. 232, de 29 de julho de 1895.

O Supremo Tribunal Militar, tendo em vista esta consulta, é de parecer que sendo declarado em ordem do dia do exercito ter-se extraviado em campanha ou combate, depois do respectivo processo, um official, seja elle considerado desertor, si extraviado em campanha, ou passe a aggregado si extraviou-se em combate, preenchendo-se a vaga, e eliminando-se do quadro do exercito, logo que conclua um anno de aggregação, ou antes si constar officialmente ter fallecido, assim

pensa este tribunal; vós, porém, resolveis como entenderdes mais acertado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1897.—Pereira Pinto.—Miranha Reis.—E. Barbosa.—R. Galvão.—Tadeu Neiva.—B. Vasques.—C. Neito.—T. A. de Moura.—C. Guillobel.

Resolução

Como parece. — Capital Federal, 27 de dezembro de 1897. — PRUDENTE DE MORAES BARROS.—João Thomaz de Cantuaria.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1898.

Sr. ajudante general. — O Sr. Presidente da Republica tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, acerca do prozelimento que se deverá ter com os officiaes do exercito extraviados em campanha ou em combate, resolveu, em 27 do mez proximo passado, de accordo com o parecer do mesmo Supremo Tribunal exarado em 6 do dito mez, que, sendo declarado em ordem do dia do exercito ter-se extraviado em campanha ou em combate, depois do respectivo processo, um official, seja elle considerado desertor, si extraviado em campanha, ou passe a aggregado si extraviou-se em combate, preenchendo-se a vaga, e eliminando-se do quadro do exercito logo que se conclua um anno de aggregação, ou antes si constar officialmente ter fallecido.

O que vos communico para vosso conhecimento e devidos efeitos.

Saude e fraternidade. — João Thomaz de Cantuaria.

—Ao commandante geral da arma de artilharia, declarando que o 2º official da Contadoria Geral da Guerra Manoel Raymundo Cordeiro é permitido prover-se de medicamentos, pela pharmacia da Escola Pratica do Exercito, nesta capital, devendo o commandante da referida escola enviar mensalmente uma nota do que tiver sido fornecido, afim de se proceder á respectiva indemnização.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores Raul de Souza Breves e Ataliba, aos quaes se referem os sete documentos que se remittem, conforme pedem Carlos Vieira de Souza Breves e Thereza de Jesus.

—Ao chefe da commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, declarando que, á vista das razões que expõe, deve ser dispensada a lancha Federal que se acha em serviço na mesma commissão.

—Ao commandante de Collegio Militar, declarando que o alumno contribuinte do mesmo collegio Cesar Barrão, neto do general reformado Joaquim Jeronymo Barrão, deve ser incluído no numero dos que ahí aguardam apresentação para a classe dos gratuitos, afim de ser opportunamente attendido, conforme pede o pae do dito alumno Carlos Augusto de Avilez Barrão.

—A Repartição de Ajudante-General:

Mandando declarar ao inspector geral da serviço sanitario do exercito, em resposta á consulta que se fez deve ser restabelecida a policia sanitaria, interrompida em suas funções pelos acontecimentos de Canudos ou se ficou definitivamente extincta, que é mantida a portaria de 16 de janeiro de 1896, creando a referida policia sanitaria.

Permittindo;

Ao medico de 4ª classe Dr. Luiz José Cordeira de Sá Junior gozar no Estado da Bahia a licença de 30 dias, que obteve do commando do 2º districto militar, para tratamento de saude;

Ao alferes do 14º batalhão de infantaria Plinio Erico da Trindade Gravata assignar-se d'ora em diante Plinio Gravata, conforme pediu.

Transferindo para o 2º batalhão de infantaria o alferes do 36º da mesma arma Durval Virgilio Portella, conforme pediu.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos 2ºs tenentes, alumnos da Escola Militar desta Capital, Sil-

vino Moreira Lima e Oscar Feital, este do 5º batalhão de artilharia e aquelle do 1º de engenharia. — Communicou-se ao commandante da referida Escola.

Licenças:

Para vir á esta Capital, tratar de negocios de seu interesse, ao alferes do 44º regimento de cavallaria Carlos Luiz de Lima Bastos, correndo, porém, por conta propria as despezas de transporte;

Para residir fóra do Asylo dos Invalidos da Patria, com as vantagens que nelle tem, conforme pediu, ao forriell graduado e cabo de esquadra reformado Geminiano Tavares de Souza, incluído no mesmo asylo;

Para prestar na época das matriculas do corrente anno, exame vago de sciencias, desenho linear e de aquarella, si forem então essas as unicas materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio, conforme pediu;

Para gozar no Estado do Ceará as ferias do presente anno lectivo, conforme pediu, ao alumno da Escola Militar do mesmo Estado Alcides da Silva Porto.

Para se matricular, no corrente anno, na Escola Militar desta Capital, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao tenente do 3º regimento de cavallaria Raymundo de Abreu e ao alferes do 13º batalhão de infantaria Orestes de Salvo Castro, e na do Estado do Rio Grande do Sul ao alferes do 13º da mesma arma Pantaleão Telles Ferreira. — Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

—A Repartição de Quartel-Mestre-General mandando que o commandante do 5º districto militar providencie para que ao alferes do 14º regimento de cavallaria Pedro Americo de Alencar se faça carga da quantia de 100\$, importancia de um animal que extraviou quando pertencente ao 7º regimento da mesma arma, ficando o mesmo commandante autorizado a excluir do referido corpo o dito animal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1898

Francisco Ernesto da Silva Chaves, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão da respectiva directoria geral, que negou provimento ao recurso apresentado pelo peticionario contra o acto da referida administração que o responsabilizou pela quantia de 50\$750, metade do valor contido em registros extraviados. — Nego provimento ao recurso.

Bacharel Antonio Carlos Simões da Silva, apresentando um plano para serem aproveitadas as colleções de sellos recolhidos. — Indeferido, á vista da informação da Directoria Geral dos Correios.

Dia 14

Germano Augusto Thieme, pedindo reconsideração do acto que o dispensou do cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido. O cargo de que se trata foi extincto em virtude da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e o requerente não tem 10 annos de serviço publico.

José Ricardo das Neves, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo cinco mezos de licença para tratar de interesses de sua familia. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª seção—N. 2—Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1898.

Em solução ao assumpto de vosso officio n. 10, de 7 de setembro ultimo, declaro, para vossa intelligencia e devida execução, que o facto de não haverem postos municipaes junto

As estações dessa estrada de ferro, não é motivo justificativo para a administração da mesma estrada deixar de cumprir literalmente o art. 154 das Instruções regulamentares approvadas pelo decreto n. 10.205, de 16 de março de 1889, desde que a Municipalidade cabem as providencias para o bom exito dessa disposição.

Não obstante, por esta occasião se demonstra aquella corporação a conveniencia da criação desses postos.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*. — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1898.

Em solução ao vosso telegramma de 18 de agosto ultimo, communico-vos que por esta occasião recomendo ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina as providencias necessarias, para que a respectiva administração observe literalmente a disposição do art. 154 das Instruções regulamentares, approvadas por decreto n. 10.205, de 16 de março de 1889; convido, não obstante, que para o bom exito, essa corporação, trate da criação de postos municipais junto ás estações da referida estrada de ferro.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*. — Sr. superintendente da Municipalidade de Tubarão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1898.

Accusando o recebimento de vosso officio n. 9, de 11 de junho do anno findo, acompanhando das actas e balanços da tomada de contas a que procedestes nas linhas sob vossa fiscalização e relativa ao mez de março do mesmo anno, declaro, para vossa intelligencia e devida observancia, que tal serviço só póle effectuar-se semestralmente nas épocas fixadas no art. 2 das Instruções approvadas por portaria de 2 de janeiro do corrente anno, nunca, porém, por mezes distinctos, que se torna em trabalho superfluo.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*. — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Paraná.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1898.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, e em solução do requerimento do ex-pagador dessa estrada de ferro, Antonio Valentim da Silva Barroca, acerca do qual informastes por officios ns. 642, de 12 de agosto, e 802, de 28 de setembro do anno proximo findo, declaro-vos que, a partir do dia em que o requerente foi dispensado, nenhum vencimento lhe póde ser abonado, porque a prestação de contas relativas a um cargo extinto não constitue exercicio desse cargo, e o serviço de pagamento de liquidação em que tambem se occupou até 21 de julho só podia ter sido prestado irregularmente, desde que o petionario já não era funcionario da estrada.

Quanto á reintegração é impossivel, por ter sido extinto o cargo pelo actual regulamento.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*. — Sr. director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 3 — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1898.

Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao pedido feito pela *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, sobre o qual informastes por officio n. 14, de 27 de setembro do anno proximo passado, que não póde ser applicada a essa estrada de ferro o laudo proferido com relação a *Alagoas Rail-*

way, porquanto a sentença arbitral não firma doutrina geral e somente aproveita ao caso exclusivo sujeito ao respectivo Juizo, á vista do art. 61 do decreto n. 3.900, de 26 de junho de 1867.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*. — Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Quarahim a Itaquy.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 2 — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1898.

Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres. — Tendo o superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco trazido ao conhecimento deste Ministerio ter recolhido aos cofres publicos os saldos verificados no 2º semestre de 1896 e 1º do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica revogado o aviso n. 3, de 18 de setembro do anno findo, que suspendeu o regimen estabelecido de pagamentos antecipados da respectiva garantia de juros até o preenchimento daquella formalidade.

Saude e fraternidade. — *Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*.

Requerimentos despachados

Olegario Herculano da Silveira Pinto, pedindo ser declarada de nenhum effecto a portaria de 25 de setembro ultimo, que o exonerou do cargo de fiscal da Estrada de Ferro de Catalão a Palma, pelo facto de não ter fixado residencia na sede respectiva. — Não lha que deferir, visto ter sido supprimito o cargo a que allude o supplicante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quais proferiu despacho de registro, em 13 e 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 8, de 6 do corrente, pagamento de 1.280\$000 a diversos, de condução de malas da Administração dos Correios;

N. 13, de 7 do corrente, pagamento de 424\$ á redacção do *Debate*, de publicações;

N. 14, de 7 do corrente, pagamento de 371\$250 a Companhia Melhoramentos Urbanos de Campos, de fornecimentos;

N. 15, de 7 do corrente, pagamento de 306\$ a Neves, Filho e Salvador, de fornecimentos;

N. 16, de 7 do corrente, pagamento de 8\$ a Cosme Corrêa Barbosa, de trabalhos feitos á Directoria Geral dos Correios.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 94, da Recebedoria da Capital, de 23 do mez findo, pagamento de 56\$300, de despesas miudas feitas pelo porteiro da mesma.

Precatorias:
Do juizo municipal de Campos, entrega de 69\$978 a D. Anna Maria da Rocha;

Do juizo municipal da Barra Mansa, entrega de 45\$723 a Pedro Gonçalves da Silva.

— Ministerio da Marinha — Aviso n. 2.673, de 24 do mez findo, pagamento de £ 195 a Walter Block & Comp., proveniente de uma bomba de incendio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 14 de janeiro de 1898

Officios expedidos:
Aos Drs. procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, remetendo a petição da Companhia Commercial Brasileira, afim de emitirem parecer.

Ao inspector das Mattas Maritimas Pesca, communicando que o Sr. Dr. Prefeito, por despacho de 13, approvou o projecto relativo á distribuição de diversas verbas do material da inspectoría para o corrente exercicio.

2ª SECÇÃO

Officio recebido:

Da agencia de S. Christovão, respondendo ao officio sobre a conveniencia da designação de um guarda para servir no 2º districto de inflamáveis. — A 2ª secção.

— Officios expellidos:

A' agencia de S. Christovão e a procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de José Joaquim de Oliveira Mendes, pedindo relevação da multa que lha foi imposta.

A' agencia de Santo Antonio e a procuradori, communicando o deferimento do requerimento de Navarro Momos, pedindo relevação da multa que lha foi imposta.

A's agencias da Candelaria, 1º districto de S. José e a Directoria de Fazenda, communicando as nomeações de dous guardas.

Requerimentos despachados

Relevação de multa:
José Joaquim de Oliveira Mendes e Navarro Momos. — Deferidos.

Directoria do Patrimonio

2ª SECÇÃO

Exped. n.º de 13, de janeiro de 1898

Despacho do Prefeito:
Joaquim José da Silva Fernandes Couto, pedindo licença para transferencia de dominio util. — Deferido.

Dia 14

Officio expedido:
Ao director geral de fazenda, remetendo, de ordem do Sr. Prefeito, uma apolice do seguro do edificio da Praça do Mercado da Candelaria e Chales da Praça das Marinhas, afim de ser recolhida á casa-forte da The-souraria.

Despacho do Prefeito:
Antonio de Oliveira Coelho e José da Silva Figueiredo, pedindo cartas de aforamento. — Deferidos.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 14 de janeiro de 1898

Requerimentos despachados:
Pedro Evangelista de Castro, pedindo habitação do predio da rua Conde do Bomfim, esquina da rua Doolinda. — Deferido.

Gastão Bandeira, pedindo relevação de multa. — Idem.

Raphael José Martins, solicitando concertos no predio n. 42 do Campo de S. Christovão. — Passe-se guia.

Joaquina Maria da Silva Sampaio, solicitando concertos no predio n. 43 da rua General Carvalho. — Idem.

José Joaquim da Rocha, solicitando licença para construir um predio á rua D. Maria, junto ao n. 7. — Passe-se alvará de accordo.

Anna Maria da Cruz, pedindo prorogação da licença para collocar muro e gradil em frente ao predio da rua Conde do Bomfim, junto ao n. 208. — Passe-se alvará.

Bibiano & Comp., solicitando exame na parede feita nos terrenos accrescidos da Praia do Cajú ns. 75 e 77. — Como requer, officiando-se ao Dr. procurador para sustar qualquer processo contra o supplicante.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:
 Companhia Rio de Janeiro-City Improvements, relevação de multa imposta por abertura de calçamentos de dia. — Deferido.
 Felix J. Frias, relevação de multa imposta por obras no predio n. 3 da travessa do Ouvidor.

Companhia Ferro Carril Carioca, pedindo dispensa dos pagamentos atrasados de 250\$ mensaes. — Indeferido.

Despachos do director:
 Domingos Gifoli, obras no predio n. 25 da rua da Constituição. — Prove ser proprietario do predio.

Veneravel Ordem de S. Francisco da Penitencia, conclusão das obras á rua de S. Francisco da Prainha ns. 4, 5, 47 e 49. — Pague as multas e demula o barracão, para poder ser attendido.

Guilherme & Comp., accitação das obras á rua Moreira Cesar n. 72. — Não tem logar o que requer.

Antonio Napolcão Azévedo, obras no predio n. 138 da rua do Hospicio. — Pague a multa para poder ser attendido.

Santa Casa de Misericordia, levantamento de deposito (40\$000). — Reponha convenientemente o calçamento, para poder ser attendido.

Jeremias Alves, obras no predio n. 216 da rua Senador Fuzebio. — Cumpra o determinado no laudo de vistoria, para poder ser attendido.

José Felix de Menezes Serra, obras á rua Nossa Senhora da Copacabana. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1898

Imposto de licenças:
 Pelo Prefeito:
 Joaquim da Costa Marques, João de Barros Pernambuco, José Ferreira de Rezende, J. F. Blaksley Caveros. — Deferidos.

Dia 13

Pelo Prefeito:
 José da Rocha, João Jorge Gaio Junior, Otto Weber, Costa & Oliveira, Antonio Gil & Pontes, José Gomes de Oliveira, José Joaquim Moreira. — Indeferidos.

Antonio de Siqueira Reis. — Não ha que deferir.

Pelo director:
 Guilherme & Comp. — Deferido, paga a multa.

Luiz Pereira da Silveira. — Deferido, de accordo com a informação.

Dr. Gil Diniz Goulart. — Deferido.

Giuseppe Guzzo. — Quite-se com a Fazenda Municipal pelo imposto da divida.

Pedro de Castro. — Junte documento que prove o allegado.

Imposto predial

Dia 14 de janeiro de 1898

Petições despachadas:
 Henriqueta Adelaide Ferreira, Francisco Alfredo Bevilaqua e Manoel Ernesto da Conceição. — Transira-se.
 Barão de Telfé. — Deferido, de accordo com a informação do Sr. Dr. sub-director.
 Baroneza de Canindé. — Exonere-se, de accordo com a informação.

Directoria Geral de Instrução

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 12 de janeiro de 1898

Offícios:
 Ao sub-director de Fazenda, communicando que a professora adjunta Thalea Fidejina da Silva tem direito á importancia de

116\$665 de auxilio para aluguel de casa, relativo á cinco dias do mez de novembro e todo o mez de dezembro do anno findo.

Comunicando que a professora Joaquina Augusta de Paula e Silva tem direito á quantia de 73\$500, importancia de sua consignação no mez de agosto do anno proximo findo.

Idem á professora adjunta Lucina Bittencourt á quantia de 22\$43, importancia de 13 dias de despeza de expediente no mez de novembro ultimo, com a 3ª escola feminina do 8º districto, que regeu interinamente.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 14 de janeiro de 1898

Offícios:
 Da Directoria Geral do Interior e Estatistica:

Solicitando a inspecção de saude para Albino da Silva Gomes. — A' commissão respectiva.

Communicando ter o Sr. Dr. Prefeito deferido o requerimento de J. F. Blaksley. — Indeferido; communique-se.

Da Directoria do Asylo de S. Francisco de Assis, dando conta do balanço effectuado no almoxarifado dessa directoria, por occasião da posse do novo almoxarife. — Inteirada; archive-se.

Do agente da Prefeitura no 1º districto de S. José, solicitando providencias com referencia aos predios da rua do Cotovello ns. 36, 18, 20, 22 e 35. — Ao Dr. chefe do districto, para providenciar.

Do administrador do Entrepasto das Carnes, em S. Diogo, pedindo indemnização de despezas de prompto pagamento. — A' secretaria.

Requerimentos:
 De Manoel Gomes de Almeida e outros. — Deferido, nos termos da informação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE JANEIRO DE 1898

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues; secretario, o Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Dodsworth.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 336—Appellantes, Antonio Maria e Delgado Parrás; appellada, a justiça. — Julgaram improcedente a appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 335—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 318—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 350—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 355—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Appellação civil

N. 1.340 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

Appellação commercial

Ns. 1.336 e 1.377—Ao Sr. desembargador Espinola.

Embargos remettidos

N. 1.450—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de janeiro de 1898.....	3.237.041\$888
Idem do dia 14.....	311.338\$ 63
Em igual periodo de 1897.....	3.578.380\$ 51
	3.632.297\$500

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 13 de janeiro de 1898.....	355.457\$466
Idem do dia 14.....	42.695\$310
Em igual periodo de 1897.....	328.152\$300
	356.991\$057

Termina no fim do corrente mez a cobrança dos emolumentos dos impostos do fumo, bebidas e phosphos; arrendamento de proprios edificios, bem como a cobrança, sem multas, do imposto sobre sociedades sportivas.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de janeiro de 1898.....	27.474\$114
Dia 1 a 13.....	410.422\$601
Em igual periodo de 1897.....	121.616\$431

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagasein hoje as seguintes folhas:

Dos serventes da Caixa da Amortização, do pessoal extranumerario da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, dos serventes da Escola Polytechnica e do pessoal do instituto Benjamin Constant.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados ante-hontem, 13 do corrente, foi o seguinte:

1ª serie medica—Phyfica, chimica inorganica, botanica e zoologia — Approvados: Francisco Pedro Monteiro da Silva, simplesmente em chimica inorganica e plenamente nas outras duas materias; Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, plenamente em phyfica e simplesmente nas outras duas materias; Alberto Ribeiro de Oliveira Motta, plenamente em phyfica e simplesmente em botanica e zoologia, unicas materias de que fez exame; Arthur Mourão do Couto Lima, plenamente em chimica inorganica, unica materia de que fez exame; José Olegario de Almeida Moura e Pedro Antonio Basilio, simplesmente em chimica inorganica, unica materia que lhe faltava para completar a serie.

2ª serie medica — Anatomia descriptiva, histologia normal e chimica organica e biologica — Approvados: Dr. Maximino de Araujo Maciel, com distincção em chimica organica e biologica e plenamente nas outras duas materias; João Pedro Leão de Aquino, plenamente em todas as materias; João Siqueira Bezerra de Menezes, simplesmente em todas as materias; Sylvestre Guahyba Roche, plenamente em histologia e simplesmente em anatomia descriptiva; Pedro Antonio de Oliveira, plenamente em histologia normal, unica materia que lhe faltava para completar a serie; Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos, simplesmente em histologia normal, unica materia que lhe faltava para completar a serie.

— E no dia 13:
 1ª serie odontologica — Anatomia medicocirurgica, histologia da bocca e seus anexos, physiologia e hygiene dentarias — Approvados: Alfredo Pereira da Cruz, plenamente em todas; Julio Cesar Diogo, plenamente em physiologia e simplesmente em anatomia e histologia e Allan Angell plenamente em histologia e simplesmente em physiologia e hygiene, tendo sido approvado anteriormente em anatomia.
 Houve um reprovado em hygiene.

— E no dia 14:

Clinicas:

5ª serie— Cirurgica e propedeutica — Approvados: João Dias de Freitas, com distincção em clinica cirurgica e plenamente em propedeutica e Francisco Ribeiro Marcondes Machado, plenamente em ambas.

6ª serie—Clinica pediatrica—Approvedos: com distincção Arthur Franco de Souza, Manoel Antonio Lustosa Carrão e Pedro Armando Lartigau.

1ª serie de oñtologia—Anatomia medico-cirurgica da cabeça, histologia da bocca e seus annexos, physiologia e hygiene dentarias—Approvedos: Mucio Scevola da Serra Freire, simplesmente em anatomia.

Houve dous reprovados em physiologia, um em anatomia, um em hygiene retirou-se de anatomia um e de hygiene um.

1ª serie de habilitação de dentista estrangeiro— as mesmas materias — Approved: Mlle. Emma Marie Antoniette Ghekiere, simplesmente.

Houve um reprovado em histologia, physiologia e hygiene.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 13 do corrente foi o seguinte :

Arithmetica (até proporções)—Approvedo plenamente, Candido Brandão de Souza Barros.

Arithmetica— Approvedos simplemente, Paulo Vaz de Mello e Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.

Arithmetica e algebra (eté equações do 1º grão)—Approvedos simplemente, Joaquim de Assis Pinheiro, Zacheu Albino Cordeiro e Annibal Couto.

Algebra—Approvedo simplemente, José Brandão Fernandes Eiras.

Geometria e trigonometria — Approvedos: com distincção, Artidonio Pamplona Castellar, plenamente, Luiz Reis, Augusto Brandão, Raul de Almeida Rego, Cassio Barbosa de Rezende e Pedro de Paula Gontijo, simplesmente, Octavio de Moraes Veiga, Joaquim do Amaral Fontoura, Isaac Werneck da Silva Santos, Antonio Reis, Gaspar Barbosa de Rezende e Sergio de Almeida Pires.

Houve 2 reprovados.

Geographia geral, chorographia do Brazil e cosmographia— Approvedos: plenamente, Luiz Arselino Barreiros de Souza: simplesmente, Arthur de França e Cicero de Andrade Guimarães.

Francéz — Approvedos: com distincção, Maria Theresza Guimarães; plenamente, Octavio Buarque do Gusmão Fontoura, Antonio Dionysio de Castro Cerqueira, Jacintho Galvão Fernandes Barros, Eurico Sauerbrown de Souza, João Gonçalves Roxo Junior e Atilla Mesquita; simplesmente, Carlos Baptista Lapér, Jayme Innocencio Nunes, Esperidião de Queiroz Lima, Luiz Baptista Lapér, Ascânio Enéas de Mello Paeca, Sylvio Leitão da Cunha, Lycurgo Cruz, Alipio Nery Machado, José Pereira dos Santos Bastos, José Dias da Cruz, Luiz da Cunha Menezes, Sylvio Pizarro Gabizo, Octavio Cesar de Oliveira, Carlos Pereira da Silva, Ricardo Rochfort, Gabriel da Silva Jardim Junior, Gastão Luiz Carneiro Desobells, Octaviano Mathias Costa, Mathias Costa, Paulo Lavrador e Adriano Joaquim Ferreira Junior, simplesmente.

Houve dous reprovados.

Ingléz— Approvedos: Alfredo Ruy Barbosa, Sylvio Pizarro Gabizo e Americo Mendes de Oliveira Castro, com distincção; Aarão Reis Filho, João de Araujo Romero, Almiear do Costa Barros, plenamente; Pedro Deluque de Macedo, Frederico João Barbalho Uehôa Cavalcanti, Mario da Costa Braga, João Marques Filho, Claudio Bastos, Octavio Nunes Briggs, Alexandre de Azevedo Lima, Luiz Baptista Lapér, Alfredo de Sá Rabello, Mario Sarmiento de Sá e José Menezes da Costa, simplesmente.

Houve um reprovado.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Corrientes*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Porto Alegre*, para os portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itaquí*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Warburg*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Diamante*, para S. Christovão (Estado de Sergipe), recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Concordia*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 11 horas da manhã cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Cometa*, para Aracajú, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Fidelense*, para Alcobaca, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Muruy*, para Itapemirim, Piuma, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galiléo*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida a D. Emilia Carlota, Ilha de S. Miguel, Ponta Delgada, Açores, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

— Na 7ª secção (pavimento terreo), são recebidas as indicações e mudanças de residencias, e bem assim os *boletins de endereços*, que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o *Indicador Postal de Residencias*.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico - Dia 14 de janeiro de 1898:

Ho as	Barometro reduzido a 0)	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.9	24.1	85	Null'o.	Encoberto.
10 m.	755.7	27.8	74	N 1.4.	Limpo.
1 t.	754.8	23.8	84	SE 8.3.	Nublado.
5 t.	754.3	20.1	72	SE 8.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia, enegrecido, 13.0; protegido, 37.0.
Temperatura maxima, 30.2.
Temperatura minima, 12.0.
Evaporação em 24 horas, 3.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 14 de janeiro de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	753.37	22.7	18.72	91.0	E.N.E.	Claro.	7
9 a.	755.43	25.7	20.53	83.3	E.	Idem.	3
1/2 j.	755.09	27.0	20.53	77.5	SE.	Insm.	5
3 p.	753.72	27.6	18.82	63.4	SE.E.	Idem.	7
6 p.	753.21	27.4	19.71	72.8	SSE.	Idem.	3

Temperatura maxima exposta, 27.5.
" " " á sombra, 28.0.
" " " minima, 22.0.
Evaporação em 24 horas á sombra, 2mm,9.
Duração do brilho solar, 9h,93.

OBSERVAÇÕES

De cerca de 5 horas 40 minutos p. até depois de 6 horas p. sentio-se trov. a ao N.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspección Geral das Obras Publicas:

No dia 1 de janeiro de 1898:

Tinguá e Commercio.....	70.160.000
Maracanã e afluentes.....	35.194.000
Macacos e cabeça.....	19.146.000
Carioca e morro do inglez.....	10.284.000
Andaraib e tres rios.....	5.236.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	814.000
E no dia 2:	
Tinguá e Commercio.....	71.002.000
Maracanã e afluentes.....	21.618.000
Macacos e cabeça.....	5.126.000
Carioca e morro do inglez.....	9.812.000
Andaraib e tres rios.....	15.048.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.512.000
E do morro da viuva.....	857.000
E no dia 3:	
Tinguá e Commercio.....	69.961.000
Maracanã e afluentes.....	23.915.000
Macacos e cabeça.....	15.126.000
Carioca e morro do inglez.....	9.813.700
Andaraib e tres rios.....	5.236.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	814.000
E no dia 4:	
Tinguá e Commercio.....	70.841.000
Maracanã e afluentes.....	27.120.000
Macacos e cabeça.....	16.074.000
Carioca e morro do inglez.....	13.283.000
Andaraib e tres rios.....	5.236.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viuva.....	657.000

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 7 de janeiro de 1893, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	764	931	1.695
Entraram.....	21	31	52
Sahiram.....	40	23	63
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	741	933	1.674

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 497 consultantes, para os quaes se aviaram 621 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— E no dia 8.

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	741	923	1.664
Entraram.....	22	19	41
Sahiram.....	22	23	45
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	736	946	1.682

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 338 consultantes, para os quaes se aviaram 391 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes e 4 obturações.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que nesta secretaria recebem-se, até o dia 22 do corrente, propostas, em carta fechada, acompanhadas das competentes amostras, para o fornecimento dos objectos abaixo designados, necessarios para o expediente deste tribunal e secretaria, durante o 1º semestre do corrente anno:

Area para tinta, preço de kilo.
Borracha para lapis e tinta, preço de duzia.
Canivetes, preço de um.
Colehetes, preço de caixa.
Enveloppes, preço de cento.
Lacre fino, preço de caixa.
Lapis preto e bicolor, preço de duzia.
Livros em branco de 50 e 100 folhas, preço de um.
Papel de diversas qualidades, preço de resma.
Papel mata-borrão, preço de mão.
Raspadeiras, preço de uma.
Tinta preta, preço de litro.
Tinteiros, preço de um.

Todas as propostas serão abertas à 1 hora da tarde do dia designado, perante o Sr. desembargador presidente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de janeiro de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 15 do corrente, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

1ª série medica (oral)
(A's 11 horas)

Alfredo Lins Vieira de Araujo.
Altino Joaquim de Almeida.
Attila de Lima Xavier.
Bohemundo de Souza Martins Alvares Afonso.
Orlando Ferreira.

Turma supplementar

Leopoldo Candido.
Flavio Rodrigues Peixoto.
Aristides de Campos Scabra.
Amphrisio Epaminondas da Costa Gouvêa.

2ª série medica (pratico)
(A's 10 horas)

Os mesmos chamados para hontem, 14 do corrente.

5ª série medica (clinica)

(No Hospital da Misericordia, às 10 horas)

Dorival de Camargo Penteado.
Henrique de Figueiredo Vasconcellos.

Turma supplementar

Ismael de Senna Ribeiro Nery.
Oscar Brandi.

6ª série medica (clinica)

(No Hospital da Misericordia, às 10 horas)

Synesio Rangel Pestana.
Adriano Duque Estrada Azevedo.
Alberto Duque Estrada Azevedo.

1ª série de odontologia—Prathese dentária
(pratico)

(A's 11 horas)

Antonio Lopes Sertã Junior.
Henrique Ignacio Guimarães.
Abel Cavaleiro de Albuquerque.
Arthur Leal Nabuco de Araujo.
Manoel Alves da Silva.
João Pinto Simões Junior,

Turma supplementar

Armando Teixeira Marques.
Balthazar Bernardino Baptista Pereira Junior.
Silvio de Oliveira Mattos.
Manoel Nabuco Caldas.
Arthur Epaminondas de Assis.
Candido Bello de Mello Cunha.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1898.—O secretario, *Dr. Muniz Maia*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 15 do corrente, serão chamados a prova oral os seguintes examinandos:

Francês—2ª mesa

(Ao meio-dia)

Olympio Hilarião de Rocha.
Antonio Carlos Hildebrandt.
Isabel Amarante.
Clodoven Celestino Gomes.
Arthur Cavalcanti Vasconcellos.
Pedro Manoel de Albuquerque.
Angelo Barra.
Samuel Esnaty.
Antonio Benevenuto de Paula Fonseca.
Elysio Mendes de Oliveira Castro.

Turma supplementar

Americo Mendes de Oliveira Castro.
Manoel Soares Belfort.
João Vicente Dias Vieira.
Mazia Luiza Caussat.
Anna Biral.
Eggar Borges Guimarães.
José Ferreira Martins Junior.
Fernando Reginaldo Teixeira.
Jacintho Pinto de Lima Netto.
Iramama Gomes.
Antonio Pinto.
Eustaquio Martins Camara.
Eduardo d'Utra Vaz.
Octavio Gonçalves Guimarães.
Manoel Cassio Berlink.
Elpidio de Faria Brito.
Alfredo Paulo de Almeida Torres.
Cesar Victor Monteiro.
Fred Augusto da Silva.
Thomaz Pedro Cotrim Coimbra.

3ª mesa

(A's 11 horas)

Antonio Augusto Schortch.
Americo Paulino Fernandes Netto.
Aluizio Martins Torres.
Francisco Soares Freitas Reis.
José Esteves Mano Filho.
Herminia de Freitas Valle.
Mario Cavalcanti Barreto e Almeida e Albuquerque.
Benedicto Lavrador.
Manoel de Macedo.
Oscar Leite Pinto.
Eugenio de Menezes Quintanilha.
Tito Livio Curado.

Ingles — 1ª mesa

(A's 11 horas)

Oscar Machado de Castro e Silva.
Armando Negreiros.
Jonas Coelho.
Carlos de Souza Vianna.
Calixto Teixeira Lima.
Luiz Monteiro de Barros.
José Augusto de Rezende.
Levi Fernandes Carneiro.
Raul Borges Guimarães.
Mario Rocha de Azambuja.

Turma supplementar

Alvaro Antonio Gomes.
Joaquim Marianno de Oliveira Bello.
Carlos Eugenio Guimarães.
Leoncio Vaccani.
Demetrio Antonio Bazilio.
René Salucio de Souza Pitanga.
Gaspar Barbosa de Rezende.
Cassio Barbosa de Rezende.
Julio Horta de Araujo.
Luiz de Moraes Corrêa.

Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo.
Rodolpho de Menezes Pamplona.
Oswaldo Murat Quintella.
Augusto Brandão.
Oscar Caminha.
José Rodrigues da Graça Mello.
Benedicto Lopes David.
Norberto Guerra.
Manoel Gomes Netto.
Alberto Moreira Alves.

2ª mesa

(A's 11 horas)

Arthur Fernandes Couto.
Euclides Oliveira Aguiar.
José Augusto Vieira.
Deocleciano da Costa Pinheiro.
Dario Ferreira de Aguiar.
Fernando Castro Correia de Azevedo.
Abel Monteiro de Barros.
Luiz Gonçalves da Rocha.
Jorge Jacobsen.
Mauricio Jacobsen.

Turma supplementar

José Paulo Ferreira.
Jorge Soares de Gouvêa.
Antonio Martins de Andrade Sobrinho.
Waldemar da Ponta Ribeiro Schiller.
José Ildelfonso Ramos Valladao.
Paulo Lavrador.
Benedicto Lavrador.
Francisco de Moura Brandão.
Cyro de Andrade Martins Costa.
José Lino Pinheiro Valle Filho.
Oscar Romagnera.
Mario Montinho dos Reis.
João da Fonseca.
Hamilton Paulino da Silva Pires.
José Pires Portella Junior.
Amasvinho Catramby.
Ernesto Crissiuma Junior.
Elpidio Faria Brito.

Arithmetica e algebra—1ª mesa

(A's 2 horas)

Antonio Leite.
Othon Pimentel.
José Ildelfonso Valladao.
Pacifico Alves Dornas.
Vital Monteiro de Azevedo.
Augusto Barreto.
Jorge Castrioto Pinheiro.
Octavio de Souza Burmester.
Euclides de Oliveira Neves.

Geometria e trigonometria—1ª mesa

(A's 11 horas)

Francisco M. Teixeira Lima.
Sebastião H. Alves Barcellos.
Carlos Augusto Faller.
Gustavo M. Martins de Mello.
Pedro Oliveira Machado Nunes.
Elmundo Almeida Rego.
Guilherme Lemos de Castro.
Aristides Amorim.
Arthur C. Motta Peixoto.
Rubem Pinheiro Guimarães.

Turma supplementar

Claudio de Motta Maia.
Julieta França.
Oswaldo Pauperio.
Guilherme Frederico Cesar Rieken.
Victor Cayron.
Francisco Ottonio Mauricio de Abreu.
Ataliba Pereira Mafra.
Antonio de Barros Terra.
Jayme Leal Sardinha.
Adalberto de Moura Costa.
Jorge de Faria Leuzinger.
Eugenio Fernandes de Oliveira.
Aristides Werneck.
Abelardo Monteiro Regas.
Waldemiro de Sá Rego de Oliveira.
Carlos Souza.
Eduardo Barreto Montebello.
Mauricio Leitão da Cunha.
Julio Reyntiens Rosas.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro,

2.^a mesa

(A 1 hora)

José Teixeira Lima.
Horacio José de Campos.
Levi Fernandes Carneiro.
Rodrigo Moura Castro.
Fernando Jacintho Osorio.
Thelio de Moraes.
Oscar Rodrigues Alves.
Sylvia Gloria de Novaes.
João Paiva Novaes.
Luiz Coutinho Ferreira Pinto.

Turma supplementar

Arthur Cavalcanti de Vasconcellos.
Gastão Junqueira.
Nereu Rangel Pestana.
Herminio Francisco dos Santos.
Eduardo Duarte Silva Junior.
Raul Marinho.
Octavio Augusto de Souza.
Antonio Barreiro.
Leopoldo Zambrano.
João Baptista Daffon.
Olympio Rodrigues Alves.
Adolpho Gomes Pereira.
Antonio Augusto Ribeiro.
Augusto Ribeiro de Menlonça.
Theodoro Polycarpo.
Mario Dilermando da Silveira Junior.
Affonso Hermenegildo Faller.
Henrique Corrêa Dias de Moura.
Francisco Joaquim Bithencourt da Silva Filho.
Augusto Cesar Boisson.

Geographia — 1.^a mesa

(A 1 hora)

Marciano Tostes.
Jayme Silva Lima.
Oscar de Mello.
Octavio Torres da Silva.
Alcebíades Lopes.

Francês — 1.^a mesa

(A's 2 horas)

Octavio Ceva.
Flavio de Oliveira Machado.
Luiz Coutinho Ferreira Pinto.
Jeronymo Sá de Miranda Pinto.
Paulino Pereira de Barros.
João Evangelista Carmo Goulart.
Frederico de Barros Falcão Hasselmann.
Dario de Niemeyer.
Henrique de Araujo.
Luiz Pieroni Barbosa.

Turma supplementar

Irineu Alves.
Joaquim Antonio Farinha.
Raul Raemker.
Oscar Saýão de Moraes.
Ephigenio Ferreira Salles.
Romulo de Oliveira Costa.
Januario de Assumpção Osorio.
José Sergio Ferreira.

A's 10 horas a prova escripta da ingleza para os candidatos que requereram segunda-mada.

Os provas oraes de historia comecam terça-feira, 18 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de janeiro de 1898. — *Paulo Tavares*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 15 do corrente, ás 10 horas, serão chamados á prova oral as seguintes senhores:

Topographia e pratica de trabalhos de campo, para os candidatos ao titulo de agrimensor

Alfredo Borges Monteiro.
Antonio G. Monteiro Junior.
José Maria de Oliveira Vianna Junior.
Presciliano Pinto de Oliveira.
Francisco Vitalino O. Lima.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1898. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola Normal

Hoje terão lugar os seguintes exames:

A's 9 horas, continuação das provas practicas de gymnastica para os alumnos do curso diurno e provas graphicas de desenho cartographico para os alumnos de ambos os cursos;

A's 4 horas, provas practicas de physica e chimica, de accordo com o regulamento de 1897, para os alumnos do curso nocturno.

Secretaria da Escola Normal, 15 de janeiro de 1898. — O secretario, *Affonso Augusto Costa*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 20 de março do proximo futuro anno, estará ainda aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6.^a secção: geometria descriptiva, stereotomia e ma leiramento, topographia, clementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 67, 68, 71, 72 e 73 do Colligo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1897. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE 1.^a E 2.^a ENTRANCIA

Em additamento ao edital de 2 do corrente mez e de ordem do Sr. presidente da commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares de *primeira* e *segunda* entrancia do Ministerio da Fazenda, está aberta pelo espaço de 60 dias, contados daquella data; devendo os Srs. candidatos apresentar as suas petições ao secretario abaixo assignado, na sala da relação do *Diario Official*, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aos mesmos Srs. pretenlentes á inscripção cumpre, na forma dos artigos infra transcriptos do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, mostrarem-se habilitados:

Para 1.^a entrancia

Art. 1.^o Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e relação), grammaticas das linguas francezas e ingleza (leitura, tradução e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2.^o grão, escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para 2.^a entrancia

Art. 3.^o Legislação de fazenda, practica de repartição.

Art. 4.^o Os candidatos a empregos de 1.^a entrancia que quizerem gosar da vantagem indicada no art. 45 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1.^o, fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2.^o, stereometria, areometria, theoria e practica dos methos e uso dos instrumentos modernos de arqueação de navios.

Art. 5.^o Para os logares de guarda-mór e ajudante são necessarias as habilitações dos arts. 2.^o e 4.^o n. 1.

Art. 10. Para que sejam admittidos ao exame de 1.^a entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1.^o, que tem mais de 18 annos e menos de 25 de idade;

2.^o, que são de bom procedimento.

Para a inscripção do concurso de 2.^a entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1.^o, certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2.^o, attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Art. 13. O exame constará de duas provas, escripta e oral.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897. — O secretario, *Antonio de Araujo Lima Macedo*

Imprensa Nacional

PROPOSTAS PARA A VENDA DE PAPEIS PARA EMBRULHO E OUTROS MISTERES

Até o dia 15 do corrente ao meio-dia accceitam-se propostas na secção central da Imprensa Nacional para a venda de papeis impressos em folha e em folhetos, devendo o Srs. proponentes declarar qual o preço por kilo que offerecem em cada una das especies.

Secção Central da Imprensa Nacional, 10 de janeiro de 1898. — O chefe, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.

Fazenda de Santa Cruz

Tenho o Dr. Carlos Theodoro Bustamante requerido a remissão de 42 alqueires e 92.914 braças quadradas de terras de que é foreiro na Estação do Rodeio, são convidados os confrontantes Miguel Corrêa Lima, Manoel Joaquim Marques Braga, Dr. Victorio Antonio de Perini, José Gomes de Almeida, Pinto Filho & Genro e a Companhia Formicila Capanema a vir examinar nesta directoria e no prazo de 15 dias as plantas e memoriaes e apresentar as reclamações que entenderem de direito.

Directoria das Rendas Publicas, 14 de janeiro de 1898. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Alfandega do Rio de JaneiroEDITAL DE PRAÇA N. 1 (2.^a MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no trapiche Carvalhaes, no dia 17 de janeiro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

LLL: 1 caixa, contendo phosphoros, pesando 7 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de junho de 1894.

Lote n. 2

RPSE: 3 latas ns. 59, 60 e 66, com glycerina, pesando 137 kilos, vindas de Londres, no vapor *Bellena*, descarregada em 6 de abril de 1895.

Lote n. 3

RPC: 1 caixa, contendo 18 vidros com ether sulfurico, pesando liquido 9 kilos; 18 vidros com benzina, pesando liquido 19 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 14 de maio de 1895.

Lote n. 4

ACAC: 1 caixa n. 6, contendo phosphoros de pó, pesando liquido 250 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza*, descarregada em 29 de abril de 1895.

RPSF: 3 caixas ns. 74, 97 e 120, com palitos para phosphoros, pesando 30 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Leibnitz*, descarregadas em 7 de junho de 1895.

Lote n. 5

Bragança: 3 latas com acido phenico, pesando liquido 37 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Sidneys-Thomas*, descarregadas em 8 de abril de 1895.

Lote n. 6

HM—Um tonel—HC: 1 dito, contendo acido phenico, pesando 350 kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Leibnitz*, descarregado em 17 de fevereiro de 1895.

Lote n. 7

G—544—G: 10 caixas com phosphoros de pão, pesando bruto 900 kilos, vindas de Londres no vapor *Kink-Kadevallen*, descarregadas em 10 de agosto de 1895.

Lote n. 8

BM: 49 barris, com pixe, pesando liquido 200 kilos, vindos de Glasgow na galera *Port-Caledonia*, descarregados em 13 de novembro de 1895.

Lote n. 9

AD: 1 caixa n. 10, contendo phosphoros de cera (avariados), pesando 181 kilos, vinda de Genova no vapor *A no*, descarregada em 20 de dezembro de 1895.

MBMG: 4 barris ns. 1/4, vasilos, vindos do Havre no vapor *Campagna*, descarregados em 12 de dezembro de 1895.

AFC: 1 caixa, contendo phosphoros de pão, pesando liquido 409 grammas, vinda de Hamburgo no lugar *Success*, descarregada em 23 de outubro de 1895.

Lote n. 10

RF: 2 cascos com aguardente, pesando bruto 809 kilos, vindos de Valença no vapor *Baross*, descarregados em 12 de maio de 1893.

PIBC: 1 casco, vasio, vindo de Bremen no vapor *Wartburg*, descarregado em 29 de junho de 1896.

VS: 196 caixas, vasilas, vindas de Nova York na galera *Pitan*, descarregadas em 4 de julho de 1894.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

SUPPLEMENTO DO EDITAL DE PRAÇA N. 5

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem n. 6, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote A

José Pereira da Silva: 1 cadeira usada, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 13 de março de 1897.

General W. T. Tounes: 1 pacote, contendo 16 livros encadernados, pesando liquido 12 kilos; vindo de Baltimore no vapor austriaco *Frances*, descarregado em 10 de abril de 1897.

Lote B

AB: 1 junção de ferro fundido, pesando liquido 7 kilos; vinda de Santos no vapor inglez *Handel*, descarregada em 14 de abril de 1897.

Sem marca: 1 caixa, com roupa muito usada; vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 30 de abril de 1897.

Lote C

G: 1 caixa, com 12 garrafas vasilas pesando 12 kilos; vinda dos portos do norte no vapor nacional *Japan*, descarregada em 27 de abril de 1897.

Lote D

Sem marca: 1 cadeira usada e um barril vasio. Ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

FR: 1 caixa com roupa muito usada; vinda de Marselha no vapor francez *Taie*, descarregada em 30 de abril de 1897.

Lote E

Maria Gonzales: 1 mala com roupa e disversos objectos usados, tres pares de bico de ouro; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote F

Sem marca: 1 mala velha.
Agostinho Francisco: 1 caixa com roupa usada; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote G

Sem marca: 1 caixa, contendo 7 kilos de queijos; 11 kilos de azeite; roupa muito usada; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote H

Galgeneiro Severino: 1 caixa, contendo roupa muito usada, 10 kilos de queijos, vinda de Genova; no vapor italiano *Alacritá*, descarregado em 30 de abril de 1897.

Lote I

Pedro A. Pereira: 1 guitarra, usada; vinda de Southampton, no vapor inglez *Manilla*, descarregada em 30 de abril de 1897.

Sem marca: 1 sacco, ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote J

ARS: 1 sacco com musgo secco, pesando 22 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 30 de abril de 1897.

Lote K

Sem marca: 1 berço de madeira usada.
Item: 1 amarrado com duas cadeiras usadas, ignora-se procedencia vapor e descarga.

Lote L

F&G: 1 caixa com diversas ferramentas para artes e officios, usados; vinda do Rio da Prata, no vapor italiano *Victoria*, descarregada em 30 de abril de 1897.

Lote M

Sem marca: 1 sacco com lã em bruto, pesando 5 kilos.

Sem marca: 1 volume com um colchão usado; vinda do Rio da Prata, no vapor italiano *Victoria*, descarregado em 30 de abril de 1897.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Bibliotheca e Museu da Marinha

Reabre-se no dia 16 do corrente esta bibliotheca.

Para conhecimento do publico transcreve-se a parte do seu regulamento que diz respeito a sua frequencia.

«Capitulo 6º — Da leitura publica nas bibliothecas e das visitas ao Museu Naval.

Art. 23. A bibliotheca estará aberta ao publico durante todo o anno, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, exceptuados os dias de festa nacional e os que decorrerem de 1 a 15 de janeiro e de 15 a 31 de dezembro».

9º Regimento de cavallaria

O conselho economico deste regimento recebe propostas até o dia 21 do corrente ao meio-dia, na secretaria do mesmo quartel, para fornecimento de alfafa, milho e farello, no presente semestre.

As propostas serão em duplicata, sendo dellas sellada e feita com clareza, sem omissoes ou ratura: deverão tambem conter a declaração de cautionar o proponente 5% da importancia provavel do artigo a fornecer durante o semestre.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se até a vespera do dia marcado, a 1 hora da tarde; com requerimento dirigido ao presidente do conselho, juntando documentos que provem bens de raiz ou fidejussão que garanta o fornecimento.

Na ausencia do proponente, ou do seu representante, não será lida a proposta.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 14 de janeiro de 1898.—*Francisco Pinto Fernandes Junior*, alferes, secretario interino.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Borlido Moniz & Comp., Fonseca Santos & Comp., Rocha, Teixeira & Comp., J. M. de Castro e Whyte, Paulino & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos

pelo conselho de compras, na sessão de 15 de dezembro proximo passado, da intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até ao dia 17 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 14 de janeiro de 1898.—*Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE CONFERENTE DE 3ª CLASSE

De ordem da directoria faço publico que, no dia 17 do corrente, começará no escriptorio do trafego desta estrada, continuando nas segundas, quartas e sextas-feiras, até esgotar-se a lista dos inscriptos, o concurso para o logar de conferente de 3ª classe, de accordo com o art. 53 § 1º do regulamento em vigor. A inscripção será feita por meio de requerimentos acompanhados de certidão de idade de 18 annos, folha corrida e attestado de sanidade devidamente sellados e entregues nesta secretaria até as 3 horas do dia 15 do corrente.

Tambem serão submettidos a concurso os empregados de categoria inferior que desejarem ser promovidos, mediante apresentação do respectivo chefe.

O programma do concurso é o seguinte:

Portuguez—Prova escripta: um trecho ditado, composição livre sobre qualquer assumaro e relação official; prova oral: leitura e noções geraes de grammatica portugueza.

Arithmetica—Prova escripta: operações fundamentaes, operações sobre numeros decimales e systema metrico decimal; prova oral: analyse das operações da prova escripta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de janeiro de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CADERNETAS DE PASSES

De ordem da directoria, se declara que as cadernetas de passes que foram fornecidas no mez de dezembro proximo passado com o duplo carimbo de 1897—1898 só terão valor até o dia 15 do corrente mez.

Os possuidores dessas cadernetas devem apresental-as neste escriptorio até aquella data para serem substituidas.

Escriptorio da 3ª divisão, 3 de janeiro de 1898.—O sub-director da contabilidade, *J. Rademaker*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE BILHETES-POSTAES SIMPLES E DUPLOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o art. 23 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos bilhetes postaes simples e com resposta paga das taxas de 100 e 200 réis, destinados ao exterior da Republica.

Os bilhetes postaes simples teem 14 centimetros de comprimento por nove de largura, são de cor branca com os seguintes dizeres em caracteres pretos *Union Postale Universelle—Republique des Etats Unis du Brésil—Carte Postale—(côté réservé à l'adresse)*; tendo no angulo esquerdo as armas da Republica estampadas em cor verde e no angulo direito um sello encarnado da taxa de 100 réis com a effigie da Republica estampada em cor preta no centro de uma ellipse da mesma cor e formada por uma facha onde se lê as palavras *Estados Unidos do Brazil* em caracteres brancos, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto em um dos angulos por uma facha branca, onde se lê a palavra *Correio* em caracteres encarnados, e embaixo o algarismo 100 em um circulo contendo de um lado a palavra *cem* e do outro a palavra *réis*, tudo em caracteres brancos.

Os bilhetes postaes com resposta paga são em tudo identicos aos simples, sendo, porém,

divididos em dous por uma linha picotada, tendo em cada um o sello de 100 já descripto e mais as palavras— *Avec réponse payée*— em um dos lados do bilhete e no outro a palavra «*Réponse*».

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 31 de dezembro de 1897.— O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que as taxas das correspondencias destinadas ao exterior da Republica ou delle procedentes, são as seguintes:

Cartas franqueadas, 300 réis por 15 grammas.

Cartas não franqueadas, 400 réis por 15 grammas.

Bilhetes postaes simples, 100 réis cada um.

Bilhetes postaes duplos, 200 réis cada um.

Impressos, 50 réis por 50 grammas.

Manuscriptos, 100 réis por 50 grammas.

Amostrs, 100 réis por 50 grammas.

Premio de registro, 400 réis.

Aviso de recepção, 200 réis.

A taxa minima dos manuscriptos não póde ser inferior a 250 réis e das amostras a 150 réis.

A taxa dos bilhetes postaes e cartas-bilhetes deve ser completada por meio de sellos adhesivos.

A correspondencia insufficientemente franqueada fica sujeita ao pagamento de uma taxa igual ao dobro do valor dos sellos que faltarem.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 10 de janeiro de 1898.— O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Prefeitura do Districto Federal

Classificação dos normalistas diplomados pelo regulamento de 1881, para o preenchimento das vagas existentes no magisterio primario.

NUMERO	NOMES	1ª SÉRIE					2ª SÉRIE					Total	Pontos de exames fóra do plano do regulamento de 1881
		Portuguez	Francez	Aritmética	Calligraphia e desenho	Gymnastica	Portuguez	Algebra geometria e trigonometria	Chorographia e historia	Trabalhos de agulha	Musica		
1	Amelia Rietel.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	27	6
2	Francisca Vieira Paim Pamplona.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	27	4
3	Maria Baptistina Duffles T. Lott.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	24	3
4	Adalgisa Esther de Araujo e Silva.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	23	4
5	Leocadio de Barros Junqueira.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	23	3
6	Alzira de Almeida Gonçalves.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	23	5
7	Leonor das Nove Bittencourt Camara.....	3	1	3	3	3	3	3	3	3	3	22	2
8	Maria da Conceição Mello Moraes.....	3	2	1	3	3	3	3	3	3	3	22	0
9	Alexandrina Anacleta de Azevedo.....	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	21	4
10	Aleida do Amaral.....	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	21	2
11	Marianna de Souza Braga.....	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	21	2
12	Guilhermina Von Hoonholtz.....	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	21	0
13	Thadea Fidelina da Silva.....	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	21	0
14	Mathilde Montenegro Flecha.....	2	1	3	3	3	3	3	3	3	3	19	2
15	Iracema Francioni de Padua Lindgren.....	2	2	2	2	2	1	2	2	2	2	19	2
16	Aurea Corrêa Villares Ferreira.....	3	2	1	1	1	2	2	2	2	2	19	2
17	Francisca de Cerqueira Braga.....	3	2	2	2	3	2	2	2	2	2	19	0
18	Luiza Angelica Fernandes.....	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	19	0
19	Angelica de Athayde Jordão.....	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18	12
20	Anna do Valle Ribeiro.....	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	18	2
21	Idalina Gonçalves de Lima Coutinho.....	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18	1
22	Luiza Maria Rullares Ferreira.....	1	3	1	2	1	2	2	2	2	2	18	1
23	Olympia Alexandrina de Castilho.....	1	2	2	1	1	2	2	2	2	2	18	0
24	Maria L. C. Pereira Coutinho.....	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	18	0
25	Julia Ferreira de Freitas.....	2	3	1	1	2	2	2	2	2	2	18	0
26	João de Castro Lima e Silva.....	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	17	5
27	Elvira Pilar da Silva Guimarães.....	1	2	2	2	2	3	2	2	2	2	17	2
28	Henriqueta Adelia Lopes de Azevedo.....	2	2	1	2	2	1	1	2	2	2	17	0
29	Octavia da Silva Ferreira Vaz.....	1	1	1	3	2	1	1	1	3	3	17	0
30	Guilhermina Maria dos Santos.....	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	17	0
31	Clarinda America Brazileira.....	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	16	6
32	Maria Julia Picanço da Costa.....	1	1	2	1	1	1	2	2	2	2	16	2
33	Rufina Vaz Carvalho dos Santos.....	1	2	1	1	1	3	2	2	2	2	16	2
34	Maria de Oliveira Aguiar.....	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	16	2
35	Aristides Drummond de Lemos.....	2	3	1	1	2	3	2	2	2	2	16	0
36	Eugenia Luiza da Costa Araujo.....	2	1	1	1	1	2	2	2	2	2	16	0
37	Ernestina Gomensoro Ferreira.....	2	1	1	1	2	2	2	2	2	2	16	0
38	Adelia Chagas de Baracho.....	2	1	2	2	2	2	1	1	2	2	16	0
39	Amelia de Magalhães Lemos.....	2	1	1	1	1	1	1	1	2	2	15	1
40	Julia de Carvalho Pereira.....	2	1	2	1	2	1	1	2	2	2	15	0
41	Emilia Torteroli Araldo.....	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	14	2
42	Joanna Ribeiro do Nascimento.....	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	14	1
43	Jesuina Egydia Gluck.....	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	14	0
44	Elvira Baptista de Mattos.....	1	1	1	2	1	1	1	2	2	2	14	0
45	Ormindia de Miranda Rodrigues.....	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	14	0
46	Maria Elisa dos Santos.....	1	1	2	1	2	2	2	2	2	2	14	0
47	Julia Macedo dos Santos Vieira.....	1	1	2	1	1	2	2	2	2	2	13	0
48	Maria Pinto Barreto.....	1	1	1	2	1	1	1	2	2	2	13	0
49	Ernestina Candida Ferreira.....	2	1	2	2	1	2	2	2	2	2	13	0
50	Augusto Pinto da Costa.....	1	1	2	2	1	2	2	2	2	2	12	0
51	Alfredo Pedroso Alves de Magalhães.....	2	1	1	1	2	1	2	2	2	2	12	0
52	Maria Sá da Silveira.....	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	12	0
53	Felismino José de Castro e Souza.....	1	1	1	1	1	2	1	2	2	2	11	0
54	Christina Barbosa dos Santos.....	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	9	2

Nota.—Para as diplomadas de igual numero de pontos prevaleceu nesta classificação não só o numero de pontos de exames extra ordinario, como a somma dos graus das differentes approvações nos exames constantes do diploma.
Na proxima quarta-feira, das 10 ás 3, esta directoria ouvirá a qualquer dos interessados sobre a presente classificação.
Directoria Geral de Instrucção Publica do Districto Federal, 14 de janeiro de 1898.—*P. Cabrira*, director-geral.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para os reparos necessarios no caes da Praia do Russell.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito correspondente a 10 % sobre o valor do orçamento (9:194\$350), juntando a proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concorrência, provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercicio de emprezario, ou constructor de edificações, calçadas, etc.

Segunda secção, 10 de janeiro de 1898.— *Manoel Martins Torres*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, a meio-dia, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o bettero do trecho da rua Possolo, entre as ruas Thomaz Coelho e Pereira Nunes, de conformidade com o orçamento approvado.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, indicando o preço em globos, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia dos proponentes, bem como o prazo para concluir a obra.

Para garantia de suas propostas e assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda, o deposito prévio de 5 % da quantia de 2:129\$600, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas, etc., etc.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 14 de janeiro de 1898.— *Fernando Silva*, 2º official.

2º Districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, faço selente aos Srs. negociantes que, aos domingos, ao meio-dia, todas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e acougues, sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n. 479, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.— O escriptão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.— O escriptão, *J. Lino Gomes*.

EDITAES

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz sub-pretor da 2ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que, a requerimento de José Madureira Barbosa, inventariante do espólio de America Maria da Paixão Costa, o porteiro de minhas audiencias trará a publico pr gaõ de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre as respectivas avaliações, as portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua da Prainha n. 149, no dia 5 do proximo mez de fevereiro, ás 11 horas da manhã, os bens descriptos e avaliados pela maneira seguinte: Uma terça parte do predio terreo á rua Cunha Barbosa n. 3, mede de frente 6m,50 por 22m,70 de fundos, tem na frente uma porta e duas janellas, sendo as portas de madeira de construção de frontal, com duas salas, duas alcovas e uma cosinha por acabar, com duas portas para os lados. Este predio acha se em completo estado de ruinas. Um terreno murado, ao lado do dito predio, medindo de frente 11m,20 por 22m,70 de fundos, com uma porta ao lado para o supracitado terreno, tendo ainda nos fundos do mesmo uma pelreira inacessivel. O predio está avaliado em 31500\$, sendo a terça parte 1:169\$668. A terça parte do predio assim avaliado será vendida ao concurrente ou concurren'es que em hasta publica maior lance offerecer sobre a dita avaliação, sendo o producto da venda recolhido ao Banco da Republica do Brazil, á disposição deste juiz; e será vendida somente a referida terça parte do predio, que é a que pertence ao inventariante dos bens da finada America Maria da Paixão Costa. O presente edital, passado em triplicata, será publicado na imprensa diaria desta Capital e affixado no lugar do costume pelo porteiro do Juizo, que lavrará a certidão do estylo, para ser junta aos autos respectivos. Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 13 de janeiro de 1893.— E eu, José Candido de Barros, escriptão, o subscrevi.— *Luiz Tosta da Silva Nunes*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação em prazo de 20 dias aos réos Manoel Soares e Joaquim Fructuoso Martins

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da camara criminal do Tribunal Civil e Criminal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, pela camara criminal deste tribunal e cartorio do escriptão que este subscreve, correm e são devidamente processados uns autos de sumario de culpa em que é autora a justiça e réos Manoel Soares e Joaquim Fructuoso Martins, que foram pronunciados, o primeiro como incurso no art. 333 do Codigo Penal, e o segundo como incurso no art. 326 do mesmo codigo, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o respectivo libello crime accusatorio, são os termos proceder-se ao seu julgamento, mas como se acham elles ausentes, pelo presente os cito e os chamo para que, findo que sejam os ditos 20 dias, venham a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecerem a sua defesa dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Será publicado no *Diario Official* por tres vezes. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 13 de janeiro de 1893. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escriptão, o subscrevi.— *Francisco José Viveiros de Castro*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Guilherme Gelabert, para se reunirem no dia 17 de janeiro de 1898, ás 11 horas da manhã, sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos e approvados assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte de Roth & C. e Hasenclever & C., syndicos da fallencia de Guilherme Gelabert, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial— Roth & C. e Hasenclever & C., syndicos da fallencia de G. Gelabert, requerem a V. Ex. a expedição de editaes convocando credores de conformidade com o art. 38 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890. Nos termos expostos pede deferimento— E. R. M. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1897.— *Roth & Comp.*, por procuração.— *Hasenclever & Comp.*— *Gari. F. A. Grile*. (Estava sellado). Despacho— Sim. Rio, 15 de dezembro de 1897.— *Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou este edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Guilherme Gelabert, para se reunirem no dia 17 de janeiro de 1898, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os seus creditos e approvados assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 da totalidade do passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de dezembro de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 27,32	6 53/64
Sobre Paris	13383	13396
Sobre Hamburgo	13721	13721
Sobre Italia	—	13338
Sobre Nova-York	—	72239
Sobre nos	25,00	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apollicos		
Apollicos graes de 1:0:10, de 5 %/...		830\$000
Ditas convertidas mudas, de 4 %/...		45\$000
Ditas convertidas de 1:0:08, de 4 %/...		998\$000

Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	793\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.	829\$000
Bancos	
Banco Rural e Hypothecario, intg. ...	235\$000
Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....	6\$750
Dita Melhoramentos no Erss.	21\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil....	46\$000
Debentures	
Debs. da E. de F. Leopoldina, 4 0/0....	9\$000
Ditas da E. de Ferro União Sorocatlana Ituana, 1ª serie.	51\$900
Ditas do Jornal do Commercio.	155\$000
Ditas Tecidos-Confiança Industrial.	101\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 14 de janeiro de 1898 — O syndico, *Thomas Rabello*.

O corrector Antonio Tivara Fontoura, autorisado por alvará do Sr. Dr. Juizo da 6ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, 100 acções do Banco Commercial, e 100 do Banco de Credito Garantido, pertencentes a espolio.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1898 — O syndico, *Thomas Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «A Nacional»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1897

A 1 hora da tarde do dia 23 de dezembro de 1897, presentes na sede da Companhia Lealdade, á rua da Candelaria n. 5, 18 accionistas portadores de 6.791 acções estando, portanto, representados mais de dous terços do capital social, é aclamado presidente o commendador José Marcellino Pereira de Moraes, que convida para as funcções de 1º e 2º secretarios da mesa os accionistas Arthur Miranda e Eduardo Araujo.

Lida a acta da sessão anterior, é approvada sem discussão e reclamação alguma, o que feito, o Sr. presidente declara que, nos termos dos annuncios feitos pela imprensa, o fim da reunião é deliberar acerca da revisão e reforma dos estatutos da companhia, tarefa esta que foi commettida ao accionista Dr. João Maximiano de Figueiredo, que já redigiu e fez imprimir as modificações necessarias aos mesmos estatutos, conforme tem os Srs. accionistas pleno conhecimento pela leitura que deverão ter feito desse trabalho.

Em seguida pede a palavra o Dr. João Maximiano de Figueiredo, e dando contas á assemblea de sua incumbencia, fundamenta todas as alterações feitas nos estatutos primitivos da companhia.

Aberta a discussão da materia, faz diversas considerações a respeito o accionista Dr. João do Rego Barros, sendo depois approvada, cada uma de per si, as modificações seguintes.

- O art. 1º ficará redigido: «A Sociedade Anonyma de Seguros Maritimos e Terrestres Lealdade, com sede na cidade do Rio de Janeiro e fundada em 29 de janeiro de 1887, continúa a funcionar sob a denominação de Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres—A Nacional—tendo por fim operar sobre seguros maritimos, fluviavias e terrestres e cambio monetario.»
- Art. 2º Fica como está.
- Art. 3º Fica redigido: «Por deliberação da assemblea geral de accionistas poderá o prazo da duração da companhia ser prorogado.»
- Arts. 4º, 5º e 6º ficam como estão.
- Art. 7º Fica redigido: «O capital realizado terá o destino que a administração julgar mais conveniente aos interesses da companhia.»
- Art. 8º Fica como está.
- Art. 9º Fica como está, eliminando o § 2º.
- Art. 10 Fica como está, eliminando-se, porém, o paragraho unico.
- Arts. 11, 12, 13 e 14 ficam como estão.

Art. 15. Será redigido: «Para se constituir a assemblea geral ordinaria é necessario que esteja representada a quarta parte das acções emitidas. Tratando-se, porém, de augmento de capital, reforma dos estatutos e liquidação da companhia, é preciso que estejam representados dois terços observando o disposto no art. 131 e paragrahos do decreto n. 434. Arts. 16, 17, 18 e 19. Ficam como estão. Art. 20. Fica como está, assim como os seus §§ 1º e 2º. O § 3º fica assim redigido: «As procurações deverão ser apresentadas á administração tres dias antes do prazo fixado para a reunião.»

Da recusa cabe recurso para a respectiva assemblea. Arts. 21 e 22 ficam como estão. Art. 23, será redigido: «A approvação, pela assemblea geral, das contas annuaes e actos administrativos, faz cessar a responsabilidade dos mandatarios em relação ao periodo das mesmas contas, sobre o disposto nos arts. 145 e 146 do decreto n. 434.» Art. 24. Fica como está. Arts. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 31, 35, 36 e 37 ficam como estão. O § 7º do art. 37 será eliminado, passando o § 8º a ser o 7º e o 9º a ser o 8º. O § 1º do art. 38 será redigido: «Terão, quando em exercicio, a gratificação de 600\$, annual, paga em semestre vencido. Arts. 39 e 40. Ficam como estão. Art. 41. Elimina-se a 1ª e 2ª alinea. Nada, mais havendo a tratar se é levantada a sessão, ficando a mesa, por proposta do accionista Eugenio Mergulhão, encarregada de assignar a presente acta, por todos os accionistas presentes.—José Marcellino Pereira de Moraes, presidente.—Arthur Miranda, 1º secretario.—Eduardo Araujo, 2º secretario.

N. 6.591—Certifico que, em virtude de despacho da Junta Commercial, foi hoje archivada sob n. 6.591 a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de Seguros Lealdade, de 23 de dezembro proximo findo, que substituiu aquella denominação pela de Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres.—A Nacional—e fez outras alterações nos respectivos estatutos. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de janeiro de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Na certidão tinha ao lado esquerdo o carimbo da Junta Commercial e do lado direito duas estampilhas no valor de 3\$500, completamente inutilizadas.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

DIVIDENDO

O 10º dividendo, correspondente ao semestre proximo findo, á razão de 6\$ por acção, será pago na thesouraria deste banco, no dia 17, aos accionistas de iniciaes A e B; no dia 18 aos de C e I; no dia 19 aos de J; no dia 20 aos de K e Z, e indistinctamente do dia 21 em diante.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1898.— O chefe da contabilidade, *J. S. Pecego Junior*.

Empreza União das Indústrias Brasileiras

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA DE GUILHEME BASTOS & COMP.

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, a 1 hora da tarde de 19 do corrente, á rua Sete de Setembro n. 27 para resolverem sobre uma proposta que importa em liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1898.— O socio gerente, *G. Maxwell de Souza Bastos*.

Companhia Nacional-Manufactora de Fumos
3ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo ainda hoje reunido numero sufficiente de accionistas para a assemblea geral extraordinaria convocada pela segunda vez, de novo os convido para o dia 15 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, á rua da Assembleia n. 73, a fim de resolverem sobre assumptos importantes. Sendo esta a terceira convocação, a assemblea resolverá com qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas presentes. Na forma da lei foram expedidas cartas-avisos: Capital Federal, 10 de janeiro de 1898.— O presidente da companhia, *L. R. Vieira Souto*.

Companhia Agave Americano

De conformidade com a lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, que regula a emissão de obrigações no portador (*debentures*) das companhias ou sociedades anonymas, a Companhia Agave Americano, autorizada por decreto n. 2.037, de 4 de julho de 1895, e de accordo com a resolução da assemblea geral de seus accionistas em 14 de novembro do mesmo anno, a emittir até á somma de 1.000.000\$, vem apresentar o estado da emissão até esta data, cumprindo assim o que preceitua o § 8º do art. 2º da referida lei, a saber:

Empréstimo realizado até 31 de dezembro de 1897—5.373 <i>debentures</i> da letra A—A/B—B/C—e C/D, do valor de 100\$ cada uma, do juro de 3% ao anno (537.300 fracções)..	537:300\$000
Fracções em circulação, sem constituirem titulo e das mesmas séries, 462.026.....	462:026\$000
Resgate por compra de 9.872 fracções.....	999:326\$000
Total da emissão em circulação.....	989:454\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1897.— *Mono I. de Azevedo*.—*B. de Campolide*, directores.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1896	4\$000
Organização Judiciaria do Districto Federal (decretos ns. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 agosto de 1897)	2\$000
Novo regulamento do imposto do sello	1\$000
Regulamento para cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios	\$200
Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro, 3ª edição.....	4\$000
Tarifa das Alfandegas, de 1898....	8\$000
Lei de orçamento para 1898.....	1\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas	6\$000
Constituição e leis organicas da Republica.....	4\$000
Novos programmas da Escola Polytechnica, cada um	\$200
Collecção de leis de 1891 (2 vols.)....	11\$000
Idem idem de 1892 (1 vol.).....	12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.).....	8\$500
Idem idem de 1894 (2 vols.).....	12\$000
Idem idem de 1895 (1 vol.).....	8\$000
Decisões do Governo de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1894.....	4\$000